



Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém

Relatório de Estágio

e

“Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 Sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

**Relatório de Estágio apresentado para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e
Finanças**

Clara Sofia Ruivo Jesus Inácio

Orientador:

Professor Doutor Ilídio Tomás Lopes

Coorientadora:

Professora M.^a Goreti de Jesus Dâmaso

2014, Setembro

Agradecimentos

Gostaria de agradecer aos meus pais, irmãs e sobrinho pela motivação e apoio que me prestaram para a realização desta etapa académica.

Agradeço às minhas amigas Ana Teles, Joana Cordeiro e Patrícia Ferreira, pelos bons momentos académicos, pelo companheirismo e por todo pelo incentivo e auxílio.

Gostaria ainda de agradecer à Professora Goreti Dâmaso por toda a sua dedicação, incansável auxílio e compreensão ao longo da realização do meu trabalho de mestrado.

Ao Doutor Professor Ilídio Tomás Lopes por quem tenho uma enorme admiração pelo seu trabalho, pelo auxílio e compreensão.

Agradeço ainda ao Sr. José Inácio pela possibilidade de realizar o estágio no seu gabinete de contabilidade e pela sua vontade em auxiliar-me, agradeço também a todos os seus colaboradores pela forma de como me acolheram, pela sua enorme compreensão e por se demonstrarem disponíveis em transmitir os seus conhecimentos.

Gostaria de deixar uma palavra de agradecimento a todos que de forma direta ou indireta contribuíram para a realização da minha formação académica no mestrado em Contabilidade e Finanças.

A todos, o meu sincero agradecimento.

Resumo

Este trabalho tem dois objetivos. O primeiro objetivo é a análise e descrição das tarefas realizadas em ambiente de estágio e o segundo objetivo é estudar os instrumentos financeiros.

A estruturação deste trabalho será efetuada em três capítulos.

O primeiro capítulo consta na análise e descrição de todos os procedimentos e tarefas efetuadas durante a realização do estágio de natureza profissional, cujo estágio se realizou na empresa Arinconta- gabinete de contabilidade, Lda. Num segundo capítulo, consta de um enquadramento teórico sobre instrumentos financeiros derivados. E no terceiro e último capítulo, uma breve análise desses instrumentos derivados, a sua utilização e a natureza dos riscos financeiros das empresas que integram o índice bolsista PSI 20. Para a análise dos instrumentos financeiros derivados realizou-se um estudo às demonstrações financeiras consolidadas, relativo ao exercício económico de 2011 e 2012, das empresas que constituem o índice PSI-20 na atualidade, disponíveis via on-line no site da Comissão de Mercado de Valores Imobiliários. Pretende-se identificar os tipos de derivados, qual a utilização dos instrumentos financeiros derivados e os seus riscos financeiros do PSI-20.

Deste estudo pode-se concluir que as empresas em estudo optam pelo uso de *swaps* de taxa de juro e *forwards* cambiais, sendo utilizados para cobertura de risco, assim sendo, os resultados obtidos deste estudo apontam que a utilização destes derivados têm como objetivo cobrir o risco cambial, procurando cobrir as oscilações na taxa de câmbio devido a empréstimos obtidos fora do mercado nacional e o risco de taxa de juro procurando cobrir as alterações que possam surgir na taxa de juro, originado pelas dívidas financeiras obtidas das entidades.

Palavras-chave: Instrumentos financeiros derivados, utilização de instrumentos financeiros, riscos financeiros, PSI-20.

Abstract

This assignment has two goals. The first goal is to describe and analyse the tasks performed in the traineeship, the second one is to study the financial instruments.

This assignment is structured into three parts.

In the first part we have the analysis and description of all the tasks performed during the professional traineeship, which happened in the accounting firm Arinconta – Gabinete de contabilidade, Lda.

In the second part is presented a theoretical framing on Derivative financial instruments.

And in the third and last part we have a brief analysis of the derivative instruments, their use and the nature of financial risks of the companies part of the PSI 20.

In order to analyse the financial instruments, a study to the financial statements referent to the years 2011 and 2012, of the PSI 20 belonging companies of nowadays has been made. These financial statements are available online in the “Comissão do Mercado de Valores Imobiliarios” website. It is intended to identify the type of derivatives, what is the use of derivative financial instruments and PSI 20 financial risks.

From this study it can be concluded that companies choose to use in the study of interest rate swaps and foreign exchange forwards, being used to hedge risk, therefore, the results of this study indicate that the use of these derivatives are intended to cover the currency risk, seeking cover fluctuations in the exchange rate due to borrowings in foreign markets and the risk of interest rate changes looking cover that may arise in the interest rate, originated by financial debts acquired entities.

Keywords- Derivative financial instruments, accountancy cover, financial risks and PSI-20.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Índice

Agradecimentos	2
Resumo	3
Abstract.....	4
Índice	5
Índice de Tabelas	8
Índice de Gráficos.....	9
Índice de Ilustrações	9
Glossário de Siglas	10
Introdução.....	11
Capítulo I – Estágio Curricular.....	12
1.1. Aspetos Formais	12
1.2. Descrição da Empresa.....	13
1.3. Organização da Contabilidade nos Termos do Sistema Normalização Contabilística	15
1.4. Classificação, Lançamento e Arquivo	17
1.4.1. Receção de Documentos	17
1.4.2. Classificação de Documentos.....	17
1.4.3. Lançamento de Documentos	19
1.5. Práticas de Controlo Interno	29
1.5.1. Conferência dos Meios Financeiros Líquidos.....	30
1.5.2. Análise das Contas a Pagar e a Receber.....	31
1.5.3. Conferência dos Investimentos	31
1.5.4. Conferência de Inventários.....	32
1.6. Apuramento de Contribuições e Impostos.....	33
1.6.1. Apuramento do Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA).....	33
1.6.2. Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	34
1.6.3. Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).....	35

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

1.6.4. Tratamento do Imposto Selo (IS)	36
1.7. Processamento de Salários e Obrigações Declarativas	37
1.7.1. Emissão de Recibos e Processamento de Salários	37
1.7.2. Declaração Modelo 10	38
1.7.3 Relatório Único	38
1.8. Encerramento de Contas e Preparação das Demonstrações Financeiras	39
1.8.1. Cálculo das Depreciações e Amortizações do Exercício	39
1.8.2. Análise das Perdas de Imparidade e Provisões a Efetuar	40
1.8.3. Aplicação do Regime do Acréscimo	44
1.8.4. Apuramento do CMVMC	44
1.8.5. Apuramento dos Resultados	45
1.8.6. Balanço	47
1.8.7. Demonstração de Resultados por Natureza	47
1.8.8. Demonstração de Resultados por Funções	48
1.8.9. Demonstração dos Fluxos de Caixa	48
1.8.10. Demonstração de Alterações de Capital	49
1.8.11. Informação Empresarial Simplificada (IES)	49
1.9. Preparação de Informação Contabilística para Relatórios e Análise de Gestão ..	50
1.10. Resolução de Questões da Organização e Outros Serviços	52
1.10.1. Contatos com a Autoridade Tributária e Segurança Social	52
1.10.2. Contactos com a OTOC	53
1.11. Conduta Ética e Deontológica	54
1.12. Avaliação Crítica do Estágio	55
Capítulo II – Instrumentos Financeiros Derivados	56
2. Enquadramento Teórico	56
2.1. Tipos de Derivados	57
2.1.1. Contratos de Futuros	58

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

2.1.2. Forwards.....	61
2.1.3. Opções.....	62
2.1.4. <i>Swaps</i>	64
2.2. Estratégias de Utilização de Derivados	65
2.2.1. Cobertura de Risco	66
2.2.2. Arbitragem	69
2.2.3. Especulação	69
2.3. Riscos Financeiros	70
2.3.1. Risco de Preço.....	70
2.3.2. Risco Cambial	71
2.3.3. Risco de Taxa de Juro	71
2.3.4. Risco de Crédito (Risco de Incumprimento ou <i>Default Risk</i>).....	71
2.3.5. Risco de Liquidez.....	71
Capítulo III- Estudo Empírico	73
3. Metodologia.....	73
3.1. Amostra do Estudo e Método de Recolha dos Dados.....	73
3.2. Caracterização da Amostra	74
3.3. Resultados.....	79
3.3.1. Tipos de Instrumentos Derivados.....	79
3.3.2. Utilização dos Instrumentos Financeiros Derivados	81
3.3.3. Riscos Financeiros.....	82
Considerações Finais	84
Conclusão	84
Limitação do Estudo.....	85
Propostas de Desenvolvimentos Futuros	85
Referências Bibliográficas.....	86
Legislação Consultada.....	88

Índice de Tabelas

Tabela 1- Pagamento de Clientes (Recibo a Cliente)	21
Tabela 2- Pagamento a Fornecedores (Recibo de Fornecedor)	21
Tabela 3- Pagamento a Fornecedores Fora da União Europeia.....	22
Tabela 4- Pagamento Fornecimentos e Serviços Externos.....	22
Tabela 5 - Pagamento a Entidades e Outros Entes Públicos	22
Tabela 6- Compras Fornecedor no Mercado Nacional.....	23
Tabela 7- Nota de Crédito (Devolução de Compras)	24
Tabela 8- Compras a um Fornecedor do Estado-Membro da União Europeia	25
Tabela 9- Compras a um Fornecedor Fora da União Europeia	25
Tabela 10- Aquisição de Investimentos.....	26
Tabela 11- Venda de Mercadorias/Prestações de serviços	27
Tabela 12- Nota de Crédito (Devolução de Vendas).....	28
Tabela 13-Processamento de Salários	28
Tabela 14- Encargos Suportados pela Entidade Patronal	28
Tabela 15- Pagamento de Salários.....	29
Tabela 16- Depreciações e Amortizações do Exercício	40
Tabela 17- Perdas de Imparidade	42
Tabela 18- Reversão de Perdas de Imparidade de Clientes.....	43
Tabela 19- Perdas de Imparidade e Inventários.....	43
Tabela 20- Apuramento do Custo da Mercadoria	45
Tabela 21- Apuramento de Resultados.....	46
Tabela 22- Imposto Sobre o Rendimento	46
Tabela 23- Resultado Líquido	47
Tabela 24- Sectores de Atividade Económica.....	74
Tabela 25- Amostra do Estudo	75
Tabela 26- Identificação das Empresas Não Financeiras Alvo de Estudo	75
Tabela 27- Empresas com Informação Sobre Derivados	78
Tabela 28- Instrumentos Financeiros Derivados referentes a 2011	79
Tabela 29 - Instrumentos Financeiros Derivados referentes a 2012	80
Tabela 30- Instrumentos Financeiros nas Empresas do PSI 20 em 2011	80
Tabela 31– Instrumentos Financeiros nas Empresas do PSI 20 em 2012	81
Tabela 32– Cobertura referente aos Anos de 2011 e 2012.....	82
Tabela 33- Riscos Financeiros referentes aos anos 2011 e 2012	83

Índice de Gráficos

Gráfico 1- Tipo de Contabilidade.....	13
Gráfico 2- Contabilidade Organizada.....	14
Gráfico 3- Sectores de Atividade.....	14
Gráfico 4- Volume de Negócios das Empresas em Estudo para 2011 e 2012	76
Gráfico 5– Valores do Ativo do PSI 20 em 2011 e 2012	77
Gráfico 6- Valores Capital Próprio do PSI 20 em 2011 e 2011	77
Gráfico 7- Valores do Passivo do PSI 20 em 2011 e 2012.....	78

Índice de Ilustrações

Ilustração 1- Programa Primavera 8.00 V.S	20
---	----

Glossário de Siglas

AFT– Ativos Fixos Tangíveis

CDTOC- Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas

CIRC- Código do Imposto Sobre Pessoas Coletivas

CIRS- Código do Imposto Sobre Pessoas Singulares

CIS- Código do Imposto Selo

CIVA- Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado

CMVMC- Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

CSC- Código das Sociedades Comerciais

CTOC- Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

EOEP- Estado e Outros Entes Públicos

ETOC- Estatuto dos Técnicos Oficiais de Contas

FSE- Fornecimentos e Serviços Externos

IES- Informação Empresarial Simplificada

IRC- Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas

IRS- Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

IS – Imposto Selo

IVA- Imposto Sobre o Valor Acrescentado

OTOC- Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

RITI- Regime do Iva nas Transações Intracomunitárias

RLE- Resultado Líquido do Exercício

SNC- Sistema de Normalização Contabilística

SNC-PE- Sistema de Normalização Contabilística para Pequenas Entidades

SS- Segurança Social

TOC- Técnico Oficial de Contas

TSU- Taxa Social Única

Introdução

No presente trabalho pretende-se a elaboração de um relatório do estágio efetuado na empresa Arinconta - gabinete de contabilidade, Lda. (doravante denominada Arinconta Lda.), com início em 02 de janeiro de 2013 e findo em 28 de junho de 2013. Inicia-se com uma breve apresentação da empresa, de seguida descreve-se todos os procedimentos e tarefas propostas no plano de estágio, de modo a permitir a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos academicamente.

O tema selecionado para abordagem no relatório, refere-se a uma breve análise das opções das empresas do PSI 20 sobre os instrumentos financeiros derivados. Será efetuado um enquadramento teórico sobre o tema em questão, intenciona-se esclarecer e compreender o conceito de derivados, a sua utilização e a natureza do seu risco. Para estudo deste tema será efetuado uma análise através da informação disponibilizada nos relatórios de contas consolidados nas vinte maiores empresas cotadas na bolsa de valor de Lisboa (Euronext Lisbon), que pertencem ao principal índice de referência de mercado de capitais português, denominado PSI-20, de modo a compreender a aplicabilidade destes instrumentos derivados.

O presente relatório está disposto em três capítulos. O primeiro capítulo incide sobre a descrição de tarefas, aplicabilidade da legislação em vigor, tratamento contabilístico e fiscal abordado num gabinete de escritório. O segundo capítulo faz alusão a um enquadramento teórico sobre instrumentos financeiros derivados, este enquadramento foi elaborado tendo por base livros e artigos científicos. No terceiro e último capítulo, é referente à análise sobre instrumentos financeiros derivados no índice bolsista PSI 20.

Capítulo I – Estágio Curricular

1.1. Aspetos Formais

No mestrado em contabilidade e finanças, na Escola Superior Tecnológica de Gestão de Santarém, existe a possibilidade de realização de um estágio curricular de acordo com o despacho n.º 2471/2009. A realização deste estágio é reconhecido pela OTOC (Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas) para efeitos de inscrição.

Na expectativa de ter um contato direto, instrutivo e mais aprofundado sobre a contabilidade e obter uma experiência profissional que permitisse uma integração futura no mercado de trabalho, foi realizado um estágio curricular. A oportunidade de realizar este estágio permitiu melhorar e adquirir conhecimentos além da teoria apreendida ao longo do tempo de estudo no mestrado de contabilidade e finanças, compreender o dia-a-dia de um técnico oficial de contas e ainda a vantagem da possibilidade de inscrição na ordem dos técnicos oficiais de contas.

No capítulo I do presente relatório consiste num relato de todas as tarefas efetuadas e conhecimentos adquiridos de contabilidade durante o estágio curricular. Este estágio decorreu no gabinete de contabilidade denominado de Arinconta Lda., com a durabilidade de 400 horas, no período compreendido entre o dia 2 de janeiro de 2013 a 28 de junho de 2013. O supervisor de estágio foi o Sr. José Inácio, Sócio-Gerente da Arinconta Lda. e também técnico oficial de contas.

Os objetivos propostos a atingir com a realização deste estágio são:

- Compreender a organização da empresa e o seu método de organização e tratamento da contabilidade;
- Compreender e efetuar as práticas de controlo interno da empresa;
- Realização dos apuramentos dos diversos impostos e preenchimentos das respetivas declarações nos seus prazos legais;
- Processamento de salários e todo o seu processo;
- Encerramento de contas e elaboração das demonstrações financeiras;
- Preparação da informação contabilística para relatórios e análise de gestão;
- Contactos estabelecidos com os serviços relacionados com a profissão;
- Conduta ética e deontológica associada à profissão.
- Dossier fiscal;

1.2. Descrição da Empresa

O estágio curricular foi efetuado na Arinconta Lda. - Gabinete de contabilidade, Lda. situado numa pequena vila denominada Tremês onde exerce a sua atividade desde 1994.

Esta empresa tem como regime jurídico a sociedade por quotas e apresenta um capital social de 7 500,00€.

Relativamente aos recursos humanos, a Arinconta Lda. é constituída por seis colaboradores. Dois dos sócios são técnicos oficiais de contas e o outro sócio é responsável por toda a parte fiscal da empresa e assuntos fiscais de clientes, procurando dar respostas a possível dúvidas, informações e outros assuntos que surjam. A Arinconta Lda., possui também três técnicas de contabilidade.

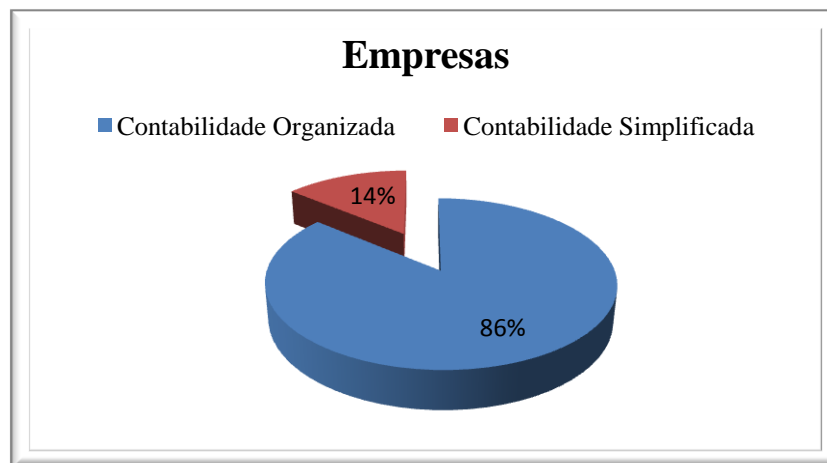
A Arinconta Lda. presta serviços de contabilidade, gestão de recursos humanos e apoio fiscal.

No momento de realização do estágio, a carteira de clientes era composta por 122 empresas.

As entidades podem possuir o regime de contabilidade organizada ou o regime de contabilidade não organizada, consoante algumas normas previstas na lei.

Das 122 empresas clientes da Arinconta, 14% possuem o regime de contabilidade não organizada e 86% possuem o regime de contabilidade organizada.

Gráfico 1- Tipo de Contabilidade



Fonte: Elaboração própria

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Dos 86% clientes da Arinconta Lda. que fazem contabilidade organizada, 9% fazem parte de cooperativas e associações, 54% de sociedades por quotas, 22% de sociedades anónimas e 15% de sociedades em nome individual, conforme se pode constatar no gráfico 2.

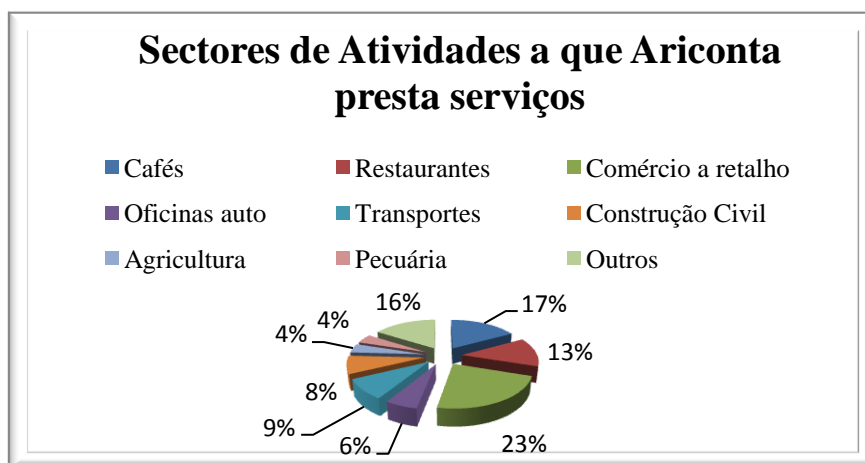
Gráfico 2- Contabilidade Organizada



Fonte: Elaboração própria

Esses 122 clientes estão repartidos essencialmente pelos setores de atividade presentes no gráfico 3.

Gráfico 3- Sectores de Atividade



Fonte: Elaboração própria

A Arinconta Lda. presta serviços a diversos sectores de atividade, os mais representativos são comércio a retalho (mercearias, peixarias, talhos, lojas de vestuário etc.), cafés, seguindo-se os restaurantes, transportes e outros sectores (seguros, salões de cabeleiros, esteticistas, sucateiros, indústrias transformadoras de pedra).

1.3. Organização da Contabilidade nos Termos do Sistema Normalização Contabilística

Segundo o artigo 2.º n.º 1 a) do código do imposto sobre pessoas coletivas (CIRC), são sujeitos passivos do **regime de contabilidade organizada**, as sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais pessoas coletivas de direito público ou privado, com sede ou direção efetiva em território português, ou seja, as sociedades por quotas, sociedades anónimas e sociedades em nome individual são obrigadas a exercer o regime de contabilidade organizada. No regime de contabilidade organizada, o sujeito passivo é obrigado a contratar um técnico oficial de contas (TOC).

Segundo o artigo 28.º n.º 2 do código de imposto sobre pessoas singulares (CIRS), ficam abrangidos pelo **regime simplificado ou contabilidade não organizada** os sujeitos passivos que, no exercício da sua atividade, não tenham ultrapassado no período de tributação imediatamente anterior um montante anual ilíquido de rendimentos desta categoria de 150 000,00€. Este regime não obriga a intervenção de um TOC. Mas se o sujeito passivo, exceder o limite de 150 000,00€ pode optar por ter contabilidade organizada se assim o entender, ficando obrigado a uma permanência neste regime de três anos, conforme o artigo 28.º n.º 5 do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (CIVA).

Existe dois períodos de tributação em sede de Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA).

De acordo com o artigo 41.º n.º 1 a) do CIVA se o volume de negócios for igual ou superior a 650 000,00€ no ano civil anterior, dever-se-á aplicar o período de tributação mensal e a declaração deve ser enviada por transmissão eletrónica de dados até ao dia 10 do 2º mês seguinte àquele a que respeitam as operações.

Segundo esse mesmo artigo alínea b) dever-se-á aplicar o regime de **tributação trimestral** quando o volume de negócios for inferior a 650 000,00€, e a sua respetiva declaração deverá ser enviada até ao dia 15 do 2º mês seguinte ao trimestre do ano civil a que respeitam as operações.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

O modelo contabilístico em vigor é o Sistema Normalização Contabilística (SNC), este modelo foi publicado no decreto-lei 158/2009 de 13 Julho e revogou o Plano oficial de contas (POC).

O SNC tem por base as normas de contabilidade em vigor na União Europeia (IAS e IFRS) e Portugal adaptou as normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), de acordo com o Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do conselho de 19 de Julho para as empresas cotadas.

As normas contabilísticas de relato financeiro (NCRF) compreendidas no SNC, aplicam-se nas sociedades abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC), empresas individuais reguladas pelo Código Comercial, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, empresas públicas, cooperativas, agrupamentos complementares de empresas e entidades sem fins lucrativos quando obrigadas a possuir contabilidade organizada e não abrangidas por outros planos sectoriais.

Nas pequenas entidades são aplicadas as normas de contabilidade de relato financeiro para pequenas empresas (NCRF-PE). Segundo Costa, (2009, p.57) “a NCRF-PE é uma norma que contempla, igualmente, de um modo mais resumido, os princípios gerais de reconhecimento, mensuração e divulgação previstos nas restantes NCRF, pilares essenciais deste normativo contabilístico.”

A norma contabilística e de relato financeiro para pequenas entidades (NCRF-PE), compreendida no SNC, apenas pode ser adotada, em alternativa ao restante normativo, pelas entidades, de entre as referidas no artigo 3.º e excluindo as situações dos artigos 4.º e 5.º, que não ultrapassem dois dos três limites seguintes, salvo quando por razões legais ou estatutárias tenham as suas demonstrações financeiras sujeitas a certificação legal de contas:

- a) Total de balanço: € 1 500 000,00;
- b) Total de vendas líquidas e outros rendimentos: € 3 000 000,00;
- c) Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 50.

1.4. Classificação, Lançamento e Arquivo

1.4.1. Receção de Documentos

Na Arinconta Lda., os documentos são entregues pelos clientes ao colaborador que trata da sua contabilidade no gabinete. Os clientes são repartidos pelos colaboradores, assim, por cada cliente é designado um colaborador responsável pela sua contabilidade para que permita familiarizar-se e tomar conhecimento do modo do seu tratamento contabilístico.

1.4.2. Classificação de Documentos

Os documentos mais frequentes de uma entidade a contabilizar são:

Fatura - Segundo o decreto-lei nº 197/2012, a alínea b) nº1 do artigo 29.º do CIVA foi alterada, passando agora a ser obrigatória a emissão de fatura para todas as transmissões de bens ou prestações de serviços, incluindo pagamentos antecipados, independentemente da qualidade do adquirente ou do destinatário dos mesmos, ainda que estes não a solicitem. A expressão fatura ou documento equivalente é substituída por fatura, ou fatura-recibo ou fatura simplificada.

Segundo o artigo 36.º nº 5 do CIVA, as faturas devem ser datadas, numeradas sequencialmente e conter os seguintes elementos:

- a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
- b) A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável; as embalagens não efetivamente transacionadas devem ser objeto de indicação separada e com menção expressa de que foi acordada a sua devolução;
- c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
- d) As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido;
- e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso;

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura.

No caso de a operação ou operações às quais se reporta a fatura compreenderem bens ou serviços sujeitos a taxas diferentes de imposto, os elementos mencionados nas alíneas b), c) e d) devem ser indicados separadamente, segundo a taxa aplicável.

Existem outros elementos exigíveis nas faturas, de acordo com o nº 15 do artigo anterior mencionado, a indicação na fatura da identificação e do domicílio do adquirente ou destinatário que não seja sujeito passivo não é obrigatória nas faturas de valor inferior a (euro) 1 000,00€, salvo quando o adquirente ou destinatário solicite que a fatura contenha esses elementos.

Fatura-Recibo - Denominam-se assim presentemente os recibos verdes. As faturas-recibo são preenchidas e emitidas no portal das finanças, segundo a portaria nº 426-B/2012, de 28 de Dezembro.

Fatura Simplificada - De acordo com o artigo 40.º do CIVA, surgiu assim a possibilidade é obrigatório a emissão de uma fatura simplificada, em transmissões de bens efetuadas por retalhistas ou vendedores ambulantes a adquirentes não sujeitos passivos, quando o valor da fatura não seja superior a 1000€ e em outras transmissões de bens e prestações de serviços, independentemente da qualidade do adquirente ou destinatário, quando o valor da fatura não seja superior a 100€. As faturas simplificadas devem de ser datadas e numeradas sequencialmente.

Notas de Crédito e Notas de Débito - Segundo o artigo 29.º nº7 do CIVA, deve ser emitida fatura ou documento equivalente quando o valor tributável de uma operação ou o imposto correspondente sejam alterados por qualquer motivo, incluindo inexatidão. Deverá ser emitido um documento retificativo da fatura, respeitando os pressupostos no artigo 36.º nº 5 a). Esse documento retificativo é designado nota de crédito ou nota de débito, fazendo referencia à fatura em questão e quais os elementos alterados.

Na Arinconta Lda., após a receção dos documentos, estes são separados por meses e por diários, tendo em conta o seu regime periódico de tributação (mensal ou trimestral), sendo a sua ordem de classificação:

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

- 1) Documentos relacionados com compras, tais como, faturas, notas de débito, notas de crédito e recibos.
- 2) Documentos relacionados com as vendas, faturas, notas de débito, nota de crédito e recibos.
- 3) Despesas relacionadas com a atividade da entidade e despesas bancárias.

Existem outros documentos também a referir, tais como os recibos e as notas de pagamento que uma entidade efetua.

Recibo - Documento em que uma entidade declara ter recebido de outrem. Normalmente o recibo tem informações referentes ao remetente e ao destinatários e refere-se ao recebimento de valores de faturas ou outros serviços.

Nota de Pagamento - Documento em que uma entidade declara ter pago a outrem.

Uma nota de pagamento tem informações referentes ao remetente e ao destinatário e refere-se ao pagamento de faturas ou outros serviços.

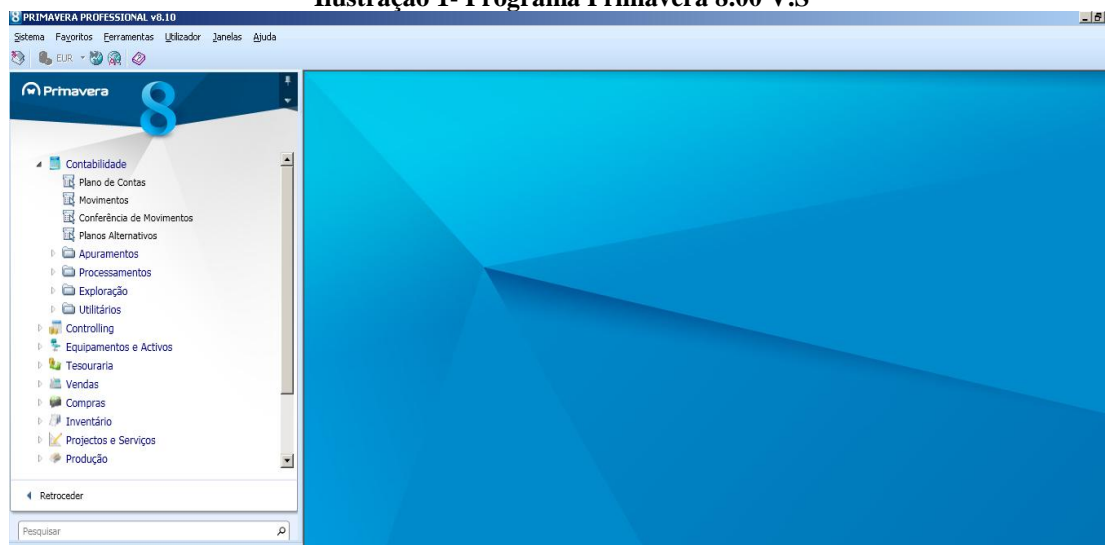
1.4.3. Lançamento de Documentos

Após devidamente separado por meses, organizado por diários e classificado procede-se então ao seu lançamento.

O *software* utilizado na Arinconta Lda., é o primavera 8.00 V.S, o tratamento contabilístico dos documentos é efetuado no último dia do mês e nos respetivos diários, consoante o documento a contabilizar.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Ilustração 1- Programa Primavera 8.00 V.S



Fonte: *Print Sreen* do Programa Primavera

Os diários mais frequentes onde são lançados os documentos contabilísticos a tratar são:

Diário 22- Caixa B, diário onde se efetua os lançamentos relacionados com a conta 11, mais especificamente pagamentos ou recebimentos em caixa.

Diário 31- Bancos Depósitos, neste diário são lançados os movimentos de depósitos bancários.

Diário 32- Bancos Pagamentos, diário onde são lançados os movimentos referentes a pagamentos e recebimentos através da conta à ordem.

Diário 33- Bancos Outros Movimentos, diário onde se faz a reconciliação bancária.

Os movimentos contabilísticos em que envolvem estes diários estão relacionados com duas classes, caixa e bancos (conta 11 e conta 12 do plano de contas do SNC), onde são efetuados movimentos relacionados com os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos de despesas como por exemplo, água, luz, telefones, despesas postais, e pagamentos ao estado. Em qualquer destes movimentos poderão ser efetuados através da caixa ou depósitos à ordem, é preciso ter em atenção as informações relevantes que permitem identificar qual das duas classes será utilizada.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Segue-se alguns exemplos dos movimentos contabilísticos em que se aplicam a conta 11/12 (caixa/depósitos à ordem), que dizem respeito a pagamento de dívidas de clientes (recibo), pagamento das dívidas a fornecedores (nota de pagamento), pagamento de despesas da atividade e pagamentos ao estado.

A tabela 1 diz respeito aos movimentos contabilísticos efetuados perante um pagamento de clientes, neste caso, um recibo a cliente. Debita-se a conta 11 ou 12 (caixa/depósito à ordem), consoante o meio que for realizado o pagamento e credita-se a conta 211 (Clientes Gerais).

Tabela 1- Pagamento de Clientes (Recibo a Cliente)

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
11/12	Caixa/Depósitos à ordem	X	
211	Clientes Gerais		X

Fonte: Elaboração própria

A tabela 2 refere quais os movimentos contabilísticos que se devem registar em caso de pagamento a fornecedores, no caso da entidade pagadora emitirá uma nota de pagamento (opcional), no caso da entidade recebedora emitirá um recibo (recibo de fornecedor). Credita-se a conta 11/12 (caixa/depósito à ordem) e debita-se a conta 22 (Fornecedores Gerais).

Tabela 2- Pagamento a Fornecedores (Recibo de Fornecedor)

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
11/12	Caixa/Depósitos à ordem		X
22	Fornecedores	X	

Fonte: Elaboração própria

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

A tabela 3 diz respeito aos movimentos contabilísticos de um pagamento a fornecedores fora da União Europeia.

Tabela 3- Pagamento a Fornecedores Fora da União Europeia

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
11/12	Caixa/Depósitos à Ordem		X
22	Fornecedores	X	
6887	Outros Gastos e Perdas/Outros/Difer. Cambiais	X	

Fonte: Elaboração própria

A tabela 4 diz respeito ao pagamento de despesas relacionadas com a atividade. Credita-se a conta 11/12 (caixa/depósito à ordem) e debita-se a conta 211 (Clientes Gerais).

Tabela 4- Pagamento Fornecimentos e Serviços Externos

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
11/12	Caixa/Depósitos à Ordem		X
62	FSE	X	

Fonte: Elaboração própria

Na tabela 5, diz respeito à operação relacionada com pagamento a entidades e outros entes públicos. Credita-se a conta 11/12 (Caixa/Depósitos à ordem).

Tabela 5 - Pagamento a Entidades e Outros Entes Públicos

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
11/12	Caixa/Depósitos à Ordem		X
24(...)	EOEP	X	

Fonte: Elaboração própria

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Diário 41- Compras no mercado nacional, todos os movimentos relacionados com compras, tais como, faturas, notas de débito, notas de crédito e despesas relacionadas com a atividade da entidade.

A conta 221 (Fornecedores Gerais) é creditada, com contrapartida a débito da conta 311/312/313 (Compras de Mercadorias/Matérias-primas/Ativos Biológicos) e conta 2432 (IVA dedutível), tendo em atenção a taxa de IVA aplicada. Segundo o artigo 19.º do CIVA, o sujeito passivo tem direito a dedução do IVA pela aquisição de bens ou serviços a outros sujeitos passivos, sendo necessário ter em conta o artigo 20.º do CIVA, no que diz respeito às operações que conferem o direito à dedução e o artigo 22.º do CIVA que corresponde ao momento e modalidades do exercício do direito à dedução. A NCRF a aplicar neste lançamento contabilístico é a NCRF 27, §11 a), §12 a) e §14 a), em SNC-PE aplica-se a NCRF-PE 27 §17.7 a).

A tabela 6 diz respeito à resolução contabilística relacionada com compras no mercado nacional.

Tabela 6- Compras Fornecedor no Mercado Nacional

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
221	Fornecedores Gerais		X
311/312/313	Compras de Merc/Mat-primas/At. Biológicos	X	
2432	IVA Dedutível	X	

Fonte: Elaboração própria

1.4.4. Nota de Crédito (Devolução de Compras)

A contabilização da conta 221 (fornecedores gerais) é debitada, com contrapartida a crédito da conta 317 (devoluções), devido a se tratar de devoluções de compras de mercadorias, matérias-primas ou ativos biológicos, é necessário retificar a conta do imposto, creditando-se a conta 2434 (Regularizações (neste caso a favor do estado)). Esta operação deve ter em conta o artigo 78.º do CIVA, que diz respeito a regularizações e o artigo 29.º do CIVA que refere que deve ser efetuado uma fatura ou

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

documento equivalente que corresponda à alteração efetuada. Em SNC aplica-se a NCRF 27, §11), §12 a) e §14 a), em SNC-PE aplica-se a NCRF-PE 27 §17.7 a).

A tabela 7 é referente à operação resultante da devolução de compras, em mercado nacional.

Tabela 7- Nota de Crédito (Devolução de Compras)

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
221	Fornecedores Gerais	X	
317	Devoluções de Compras		X
2434	IVA Dedutível		X

Fonte: Elaboração própria

Diário 42- Compras Intracomunitárias, referente a compras a fornecedores residentes noutro estado-membro da união europeia.

A Conta 311/312/313 (compras-mercadorias/matérias-primas/ativos biológicos) é debitada, assim como a conta 2432 (IVA dedutível), a conta 221 (fornecedores gerais) e 2433 (IVA liquidado) é creditada, neste caso procede-se à liquidação e dedução do IVA, em termos fiscais este movimento deve ter presente o artigo 3.º do Regime de Imposto de Transações Intracomunitárias (RITI), dado ser uma compra intracomunitária de bens, a tributação é efetuada no destino, à mesma taxa aplicável para a operação com base no CIVA, o artigo 8.º nº1 do RITI, refere que são tributáveis as aquisições intracomunitárias de bens quando o lugar de chegada da expedição ou transporte com destino ao adquirente se situe no território nacional. O artigo 18.º do RITI, refere quais taxas de IVA aplicáveis em casos de aquisição intracomunitária. Em SNC aplica-se a NCRF 18 §§10 e 11, em SNC-PE aplica-se a NCRF-PE 18 §§ 11.2 e 11.3.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

A tabela 8 diz respeito à aquisição de mercadorias de uma entidade nacional a um fornecedor do estado membro da União Europeia.

Tabela 8- Compras a um Fornecedor do Estado-Membro da União Europeia

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
221	Fornecedores Gerais		X
2433	IVA Liquidado		X
311/312/313	Compras de Merc/Mat-Primas/At. Biológicos	X	
2432	IVA Dedutível	X	

Fonte: Elaboração própria

Diário 43- Compra a países fora da União Europeia.

Neste caso, efetua-se a conversão cambial, aplicando-se as taxas de câmbio no determinado momento da compra. Uma compra a países fora da união europeia envolve despesas alfandegárias e custos de transporte de mercadorias.

O valor da compra envolve a conversão cambial para euros.

Tabela 9 é referente à aquisição de mercadorias a fornecedores fora da União Europeia.

Tabela 9- Compras a um Fornecedor Fora da União Europeia

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
311/312/313	Compras de Merc/Mat-primas/At. Biológicos	X	
2432	IVA Dedutível	X	
221	Fornecedores Gerais		X

Fonte: Elaboração própria

Os custos alfandegários e os custos de transporte são debitados na conta de compras, pois são considerados custos incorporáveis à mercadoria, o valor do IVA resultante é debitado na conta 2432 (IVA dedutível) e são creditados em contrapartida na conta 221 fornecedores gerais.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Esta resolução tem como base de pressuposto o artigo 1.º nº 1 b) do CIVA, que refere o conceito de importação de bens sujeitas ao imposto sobre o valor acrescentado, cujo valor se encontra no artigo 17.º nº 1 do CIVA (Valor tributável nas importações). Esta operação envolve a NCRF 18 §§ 10 e 11 e a NCRF 23 §§ 20, 21, 23, 26 E 27. No SNC-PE aplica-se a NCRF-PE 18, § 11.2 e 11.3 e NCRF-PE 23 §§ 15.1, 15.2, 15.3, 15.4 e 15.5.

Diário 44- Compras de investimentos, onde se lança os documentos referentes a compra de investimento para a entidade.

Segundo Almeida et al (2012:24), “de acordo com NCRF 7 os ativos fixos tangíveis, são itens que:

- a) Sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a outros, ou para fins administrativos; e
- b) Se espera que sejam usados durante mais do que um período.”

A tabela 10 é referente à aquisição de equipamento básico em mercado nacional.

Tabela 10- Aquisição de Investimentos

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
271	Fornecedores de Investimento Gerais		X
433	Equipamento Básico	X	
2432	IVA Dedutível	X	

Fonte: Elaboração própria

A contabilização da conta 271 (fornecedores de investimento gerais) é creditada, com contrapartida a débito da conta 433 (equipamento básico) e o valor resultante da taxa de IVA aplicada é debitada na conta 2432 (IVA dedutível). Nesta resolução aplica-se a NCRF 7, § 17 e no SNC-PE a NCRF-PE 7, § 7.6.

Diário 51 Vendas - Crédito Mercado Nacional, todos os movimentos relacionados com vendas, tais como, faturas, notas de débito e notas de crédito.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

A contabilização da conta 211 (clientes gerais) é debitada, com contrapartida a crédito da conta 711 ou 721 (tendo atenção à taxa de IVA presente na fatura) e conta 2433 (IVA Liquidado). Quando um bem é transacionado, o sujeito passivo de IVA fica obrigado à liquidação de IVA, segundo o artigo 1.º a) do CIVA. As Normas contabilísticas de relato financeiro (NCRF) que se aplica neste lançamento contabilístico são as NCRF 20, §§9, 10, e a 14 e NCRF 27 §§11 a), 12 a) e 14 a, em SNC (PE), é aplicam-se a NCRF-PE 20, §§ 12.2 e 12.4 e NCRF 27 §17.7 a).

A tabela 11 diz respeito à resolução contabilística de venda a crédito de mercadorias e/ou prestações de serviços em mercado nacional.

Tabela 11- Venda de Mercadorias/Prestações de serviços

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
211	Clientes Gerais	X	
711 ou 721	Vendas Mercadorias ou Prestações de Serviços		X
2433	IVA Liquidado		X

Fonte: Elaboração própria

1.4.5. Nota de Crédito (Devoluções de Vendas)

A contabilização da conta 211 (clientes gerais) é creditada, com contrapartida a débito da conta 717, devido a se tratar de devoluções de vendas de mercadoria, é necessário retificar a conta do imposto, debitando-se a conta 2434 – Regularizações (neste caso a favor da empresa). No caso de uma regularização do imposto sobre o valor acrescentado, é necessário ter em conta o artigo 29.º e 78.º do CIVA. As NCRF aplicáveis são a NCRF 20 e 27. Os parágrafos aplicáveis neste lançamento contabilístico da NCRF 20, são §§9, 10 e 14 e NCRF 27, §§ 11 a), 12 a) e 14 a). No SNC-PE, os parágrafos a aplicar da NCRF 20, são os §§ 12.2 e 12.4, e da NCRF 27, o §17.7.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Tabela 12 refere-se à resolução contabilística de uma nota de crédito.

Tabela 12- Nota de Crédito (Devolução de Vendas)

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
211	Clientes Gerais		X
717	Devoluções de Vendas	X	
2434	IVA Regularizações	X	

Fonte: Elaboração própria

Diário 61- Salários, neste diário está presente a informação do processamento de salário, folha de remunerações mensais e os encargos com a segurança social, conforme se pode constatar na tabela 13 e 14.

Tabela 13-Processamento de Salários

Conta	Designação da Conta	Débito	Crédito
631	Remunerações dos Órgãos Sociais	X	
632	Remunerações do Pessoal	X	
2311	Remunerações a Pagar- aos Órgãos Sociais		X
2312	Remunerações a Pagar- ao Pessoal		X
242	Retenções de Impostos Sobre Rendimentos		X
245	Contribuição para a Segurança Social		X

Fonte: Elaboração própria

Para o processamento de salários referente às remunerações sobre encargos suportados pela entidade patronal:

Tabela 14- Encargos Suportados pela Entidade Patronal

Nº Conta	Designação da Conta	Débito	Crédito
635	Encargos Sobre Remunerações	X	
235	Contribuição para a Segurança Social		X

Fonte: Elaboração própria

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Os movimentos efetuados no que diz respeito ao pagamento de salários, verificam-se na tabela 15.

Tabela 15- Pagamento de Salários

Nº Conta	Designação da Conta	Débito	Crédito
2311	Remunerações a Pagar- aos Órgãos Sociais	X	
2312	Remunerações a Pagar- ao Pessoal	X	
12	Depósitos à Ordem		X

Fonte: Elaboração própria

Após o processo de classificação e lançamento, é a fase do arquivo, onde os documentos contabilísticos são arquivados pela mesma ordem de lançamento nos diários. Os documentos de cada entidade são arquivados numa pasta correspondente ao trimestre ou mês (de acordo com o período de tributação da entidade), corretamente identificadas e arquivadas por ordem alfabética e por ano numa divisão do gabinete reservada para tal.

1.5. Práticas de Controlo Interno

Segundo Costa (2010, p.223), “o controlo interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas numa entidade para:

- ✓ Salvar os seus ativos;
- ✓ Verificar a exatidão e a fidedignidade dos seus dados contabilísticos;
- ✓ Promover a eficácia operacional;
- ✓ Encorajar o cumprimento das políticas prescritas pelos gestores.

Por outras palavras, o controlo interno consiste:

- ✓ No plano de organização que proporciona uma apropriada segregação de responsabilidades funcionais;
- ✓ Num sistema de autorização e procedimentos de registos a fim de proporcionar um controlo contabilístico razoável sobre os ativos, passivos, réditos e gastos;
- ✓ Em sãs práticas a serem seguidas no desempenho dos deveres e das funções de cada um dos departamentos de uma empresa;

- ✓ Em existir pessoal de qualidade compatível com as respetivas responsabilidades;”

1.5.1. Conferência dos Meios Financeiros Líquidos

A Caixa (conta 11) é uma conta que regista as entradas e saídas monetárias, como as notas e as moedas. É usualmente utilizada para pagamentos de pequenas despesas de uma entidade, como por exemplo as despesas postais e portagens.

A utilização de contas bancárias (conta 12 - Depósitos à ordem), tem algumas vantagens como por exemplo, a emissão de cheques, transferências bancárias, maior facilidade em obter empréstimos bancários, pagamentos de serviços relacionados com a atividade através de débito direto (diminuindo a probabilidade de um eventual esquecimento de pagamento), e a facilidade de conferência de períodos anteriores.

A reconciliação bancária tem como objetivo conferir as entradas e saídas de meios monetários das contas bancárias das empresas ou empresários em nome individual que estejam inseridos no regime de contabilidade organizada.

Todos os pagamentos/recebimentos efetuados na conta depósitos à ordem deverão ser registados no diário adequado intitulado de “banco-outros movimentos”, os lançamentos deverão ser creditados ou debitados de acordo com o documento contabilístico em questão.

Deve-se consultar o extrato contabilístico do banco em questão, para conferir os movimentos que já foram contabilizados, de modo, a não haver duplicações nos valores e ao final de cada mês, o objetivo é o saldo do extrato enviado pelo banco e o saldo contabilístico da conta depósitos à ordem coincidirem.

Na Arinconta Lda., a reconciliação bancária efetua-se trimestralmente ou mensalmente, consoante o período de tributação em sede de IVA das entidades. Após os lançamentos efetuados na contabilidade, verifica-se no extrato contabilístico do banco em questão, quais os cheques emitidos, depósitos, despesas, despesas bancárias e transferências bancárias efetuadas a clientes ou recebimentos de fornecedores.

É necessário ter em atenção, as operações que estão em transição, ou seja, pode ocorrer um desfasamento temporal, como por exemplo na emissão de cheques e o respetivo

pagamento. Assim, assinala-se todos os movimentos que ficam em transição e que se espera que sejam lançados na conta bancária futuramente. No final de cada mês, o saldo contabilístico deverá coincidir com o saldo bancário, tendo em atenção às transições que ficaram dependentes. Para auxílio da reconciliação bancária, utiliza-se uma folha de Excel de modo a conferir os valores, que depois será impressa e agrafa-se junto ao extrato bancário.

1.5.2. Análise das Contas a Pagar e a Receber

Na Arinconta Lda., procede-se mensalmente ou trimestralmente, consoante o período de tributação em sede de IVA das entidades à conferência dos valores em dívida (a fornecedores) e aos valores a receber (clientes). Quando necessário solicita-se às entidades um extrato de conta relativo aos seus clientes e fornecedores para confirmar valores. Se existir diferenças procede-se a uma análise mais exaustiva para perceber quais os enganos e corrigi-los.

1.5.3. Conferência dos Investimentos

Realiza-se uma conferência de investimentos às empresas que possuem contabilidade organizada segundo o artigo 51.º n.º 1 do CIVA, os sujeitos passivos que possuam contabilidade organizada para efeitos do IRS ou IRC ou nos termos do n.º 2 do artigo 50.º são obrigados a efetuar registo dos seus bens de investimento, de forma a permitir o controlo das deduções efetuadas e das regularizações processadas.

Assim, a Arinconta Lda. solicita um inventário de investimentos às suas entidades clientes. De acordo com o artigo 51º n.º 2 do CIVA, o registo a que se refere o n.º 1 desse mesmo artigo mencionado anteriormente, deve comportar, para cada um dos bens, os seguintes elementos:

- a) Data da aquisição ou da conclusão das obras em bens imóveis e do início da utilização ou ocupação;
- b) Valor do imposto suportado;
- c) Percentagem de dedução em vigor no momento da aquisição;

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

- d) Somatório das deduções efetuadas até ao ano da conclusão das obras em bens imóveis;
- e) Percentagem definitiva de dedução do ano da aquisição ou da conclusão das obras em bens imóveis;
- f) Percentagem definitiva de dedução de cada um dos anos do período de regularização.

1.5.4. Conferência de Inventários

São solicitados aos clientes os inventários de acordo com uma listagem onde constará todas as existências físicas da entidade no último dia do ano onde conste a descrição do produto, a sua quantidade e o seu preço de compra.

Segundo Borges, Rodrigues, Rodrigues (2010, p.56), “o inventário consiste numa relação (lista) dos elementos patrimoniais com a indicação do seu valor. Proceder a inventário consiste, pois, em analisar os elementos de um dado património, descrevê-los e atribuir-lhes um valor”.

Um inventário são os ativos que estão detidos na empresa e que se espera que venham a ser vendidos ou consumidos, no decurso normal da atividade.

Existem dois tipos de inventários, o sistema de inventário permanente ou o sistema de inventário intermitente ou periódico.

Segundo o artigo 12.º nº 1 do decreto-lei nº 158/2009, de 13 de julho, que diz respeito ao inventário permanente: “As entidades a que seja aplicável o SNC ou as normas internacionais de contabilidade adotadas pela UE ficam obrigadas a adotar o sistema de inventário permanente na contabilização dos inventários, nos seguintes termos:

- a) Proceder às contagens físicas dos inventários com referência ao final do exercício, ou, ao longo do exercício, de forma rotativa, de modo a que cada bem seja contado, pelo menos, uma vez em cada exercício;
- b) Identificar os bens quanto à sua natureza, quantidade e custos unitários e globais, por forma a permitir a verificação, a todo o momento, da correspondência entre as contagens físicas e os respetivos registos contabilísticos.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

O sistema de inventário intermitente, é normalmente adaptado por empresas mais pequenas, não permite apurar resultados periódicos, é movimentado geralmente no final do exercício.

O sistema de inventário mais usualmente utilizado pelas entidades clientes da Ariconta Lda, é o inventário intermitente, visto que a maioria dos clientes a quem se efetua o tratamento contabilístico são pequenas empresas.

1.6. Apuramento de Contribuições e Impostos

1.6.1. Apuramento do Imposto Sobre Valor Acrescentado (IVA)

O IVA é um imposto que se aplica sobre o consumo de bens e serviços. Existem dois prazos de entrega da declaração periódica do IVA, o mensal e o trimestral. Estes prazos estão relacionados com os volumes de vendas das entidades.

A declaração periódica resultante do apuramento IVA deverá ser entregue por via eletrónica para o portal das finanças nos seguintes prazos:

- Se mensal- até ao dia 10 do 2º mês seguinte, no caso de apresentar um volume de negócios for igual ou superior a 650.000 € no ano civil anterior e;
- Trimestral- até ao dia 15 do 2º mês seguinte ao trimestre, no caso de volume de negócios inferior a 650.000€.

O imposto do valor acrescentado é composto por três taxas a vigorar em Portugal.

- A taxa reduzida, no valor de 6%;
- A taxa intermédia, no valor de 13%;
- A taxa normal, no valor de 23%.

Na Arinconta Lda., o apuramento do IVA é efetuado através do programa informático, no software primavera 8 V.S. O preenchimento da declaração periódica do IVA será preenchida automaticamente e ir-se-á utilizar o software primavera denominado de fiscal report, este simplifica a geração e entrega das declarações fiscais a que as empresas estão legalmente obrigadas. Após o preenchimento dos campos pretendidos da declaração periódica do IVA valida-se e submete-se para permitir o envio da mesma.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Após este processo, imprime-se o comprovativo da entrega da declaração periódica do IVA e guarda-se na devida pasta de cada cliente e informa-se o cliente se tem IVA a pagar ou a receber.

1.6.2. Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

Segundo o artigo 1.º nº 1 do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, “o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) incide sobre o valor anual dos rendimentos das categorias seguintes, mesmo quando provenientes de actos ilícitos, depois de efectuadas as correspondentes deduções e abatimentos:

Categoria A - Rendimentos do trabalho dependente;

Categoria B – Rendimentos empresariais e profissionais;

Categoria E – Rendimentos de capitais;

Categoria F – Rendimentos prediais;

Categoria G – Incrementos patrimoniais;

Categoria H – Pensões.”

A declaração de IRS (modelo 3) é entregue anualmente em suporte de papel ou em via internet. Segundo o artigo 60.º do CIRS:

- Se a declaração de IRS (modelo 3) for preenchida em suporte de papel, deverá ser entregue até ao final do Mês de Março para os rendimentos obtidos pela categoria A e H e até ao final do mês de Abril para as restantes categorias.
- Se a declaração de IRS (modelo 3) for preenchida por via internet, deverá ser entregue até ao final do mês de Abril para os rendimentos obtidos pela categoria A e H e até ao final do mês de Maio para as restantes categorias.

Caso seja necessário, é possível alterar a declaração num prazo de 30 dias, depois do envio da mesma.

Esta declaração do modelo 3 do IRS, consiste numa entrega de uma declaração dos sujeitos passivos de IRS, é efectuada anualmente e possui informações contabilísticas e

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

fiscais referentes aos rendimentos e despesas do ano anterior ao que se está efetuar a declaração.

Para o respectivo e correto preenchimento da declaração modelo 3 do IRS, existem diversos anexos e são preenchidos os que apenas tem documentos comprovativos para tal preenchimento. Os anexos correspondentes à declaração do modelo 3 do IRS:

Anexo A: Refere-se aos rendimentos de trabalho dependente e pensões;

Anexo B: Rendimentos da categoria B;

Anexo C: Rendimentos da categoria B, em regime de contabilidade organizada;

Anexo D: Transparência fiscal e herança indivisa, imputação de rendimentos;

Anexo E: Rendimentos de capitais;

Anexo F: Rendimento prediais;

Anexo G: Mais-valias e outros incrementos patrimoniais;

Anexo G1: Mais-valias não tributadas;

Anexo H: Benefícios fiscais e deduções;

Anexo I: Herança indivisa;

Anexo J: Rendimentos obtidos no estrangeiro;

Anexo L: Residente não habitual;

Anexo SS: Segurança Social.

1.6.3. Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)

O IRC é um imposto que incide sobre o lucro tributável das sociedades. Segundo o artigo 2.º do CIRC, os sujeitos passivos de imposto são:

a) As sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, as cooperativas, as empresas públicas e as demais pessoas coletivas de direito público ou privado, com sede ou direção efetiva em território português;

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

b) As entidades desprovidas de personalidade jurídica, com sede ou direção efetiva em território português, cujos rendimentos não sejam tributáveis em imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) ou em IRC diretamente na titularidade de pessoas singulares ou coletivas;

c) As entidades, com ou sem personalidade jurídica, que não tenham sede nem direção efetiva em território português e cujos rendimentos nele obtidos não estejam sujeitos a IRS.

As empresas encerram as contas no final do exercício económico e procede-se ao apuramento do resultado líquido do exercício.

Após o apuramento do resultado líquido do exercício, soma-se as variações patrimoniais positivas ou negativas e correções fiscais, a fim de se obter o lucro tributável ou prejuízo fiscal.

Ao valor do lucro tributável subtrai-se os prejuízos e benefícios fiscais, de modo a obter o valor da matéria coletável.

Seguidamente, aplica-se a taxa de imposto a que vai ser obtido a coleta.

E após apurado o valor da Coleta deduz-se, os benefícios fiscais, retenções na fonte e os pagamentos especiais por conta e obtemos o valor do IRC liquidado.

Calculado o valor do IRC liquidado, acresce-se os benefícios fiscais, o valor da derrama, as tributações autónomas e os juros compensatórios e de mora e chegamos finalmente ao total a pagar ou recuperar.

A declaração do modelo 22 visa o apuramento do lucro tributável e o respetivo imposto. Deve ser enviada através da via eletrónica no portal das finanças, até ao dia 31 de Maio do ano seguinte ao qual as informações contabilísticas dizem respeito.

1.6.4. Tratamento do Imposto Selo (IS)

Segundo o artigo nº.1 do código do imposto selo (CIS), o imposto do selo (IS) incide sobre todos os atos, contratos, documentos, títulos, papéis e outros factos previstos na tabela geral, incluindo as transmissões gratuitas de bens.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

As operações que envolvem o imposto selo, estão evidenciadas numa tabela geral, onde está explícito quais as taxas aplicáveis e em que situações se devem aplicar. As operações mais usuais, são as operações relacionadas com letras, livranças, aquisição de imóveis, empréstimos e utilização de crédito e juros bancários.

A entrega da declaração do imposto selo deve ser efetuada até ao dia 20 do mês seguinte a que é referente, no portal das finanças, por via eletrónica. É retirada a guia de pagamento de imposto e o respetivo pagamento deverá ser efetuado na tesouraria das finanças ou noutros locais respetivos para o efeito.

O estado, regiões autónomas dos Açores e da Madeira, as autarquias locais, as associações e federações, as entidades particulares de solidariedade social, os estabelecimentos com carácter empresarial e as instituições de segurança social.

1.7. Processamento de Salários e Obrigações Declarativas

1.7.1. Emissão de Recibos e Processamento de Salários

A emissão de recibos de salários é efetuada informaticamente, para cada cliente da Arinconta Lda.. A informação referente aos salários é introduzida, como a remuneração base, o subsídio de alimentação, prémios, o programa calcula automaticamente a taxa de retenção de IRS, de acordo com a despacho 796-B/2013 publicado no diário da república de 14 de Janeiro, referente às tabelas de IRS para 2013, e a taxa de desconto para a segurança social. Todos os meses, a emissão de recibos é calculada automaticamente com os valores já introduzidos no programa, sendo que sempre que exista alguma alteração como baixa, férias ou faltas, é necessário introduzir essa informação.

Relativamente a baixas ou a faltas do pessoal, as entidades empregadoras informam a Arinconta Lda, no final de cada mês para se proceder ao processamento dos salários.

Na folha de remuneração deve conter informações, tais como: o nome do funcionário, o cargo desempenhado, o número fiscal, o número de beneficiário, a data e a informação detalhadamente o valor de vencimento base, o valor de subsídio de natal e de férias e o subsídio de alimentação.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Com as novas alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado para 2013, lei nº 11/2013, o subsídio de natal e de férias passaram ser processados por duodécimos, caso os trabalhadores assim o queiram.

A Taxa Social Única (TSU) é uma contribuição mensal que o estado recebe dos empregados e das entidades empregadoras, essa contribuição é calculada a partir de uma taxa de 11% que será descontado no valor da remuneração dos empregados e de 23.75% por cada remuneração que a entidade empregadora pague aos seus funcionários.

Nas remunerações também pode ser ou não aplicada uma taxa de retenção de IRS, isto significa que mensalmente o estado cobra uma taxa de acordo com o valor de remuneração de cada trabalhador. Essa tabela de retenção de IRS encontra-se disponível no *website* das finanças.

Após a conclusão do processamento de salários, é necessário enviar mensalmente por via eletrónica a declaração de remuneração mensal para a Segurança Social e a declaração do modelo oficial para Autoridade tributária, segundo a lei nº 66-B/2012, que aprovou a alteração no 119º do CIRS.

1.7.2. Declaração Modelo 10

Segundo o artigo 119.º do CIRS, a declaração modelo 10 refere-se à comunicação de rendimentos e retenções, contribuições das entidades devedoras de rendimentos a titulares residentes em território português, sendo uma forma de pré preenchimento para as declarações de IRS. Deverá ser entregue até ao final do mês de fevereiro e por via eletrónica no portal das finanças pelos sujeitos passivos de IRC e IRS que exerçam atividades empresariais ou profissionais e tenham pago rendimentos de trabalho dependente.

1.7.3 Relatório Único

O Relatório Único consiste num relatório anual (do ano anterior) que diz respeito à atividade social da empresa, é obrigatório a entrega deste relatório a todos os empregadores abrangidos pelo código do trabalho e respetiva legislação. O prazo da sua entrega decorreu entre o dia 18 de março e o dia 24 de abril.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Para efetuar o preenchimento do relatório único, deverá aceder-se ao site <https://www.relatoriounico.pt>. O Relatório único é composto por vários anexos:

Anexo A - Quadro de Pessoal

Anexo B - Fluxo de Entrada e Saída de Trabalhadores

Anexo C - Relatório Anual de Formação Contínua

Anexo D - Relatório Anual das Atividades do Serviço de Segurança e Saúde

Anexo E - Greves

Anexo F - Prestadores de Serviços

1.8. Encerramento de Contas e Preparação das Demonstrações Financeiras

1.8.1. Cálculo das Depreciações e Amortizações do Exercício

Segundo Nogueira (2013), depreciações e amortizações são os custos de desgaste de ativos cujo possui num tempo de vida económica limitada. A depreciação é a redução do valor do bem (ativos tangíveis) ao longo do tempo. Existem vários métodos para calcular as depreciações e amortizações. O mais comum é o que define uma vida útil para o bem em questão e divide o valor do bem por essa vida útil em partes iguais – é o denominado método das quotas constantes assim, a taxa e a base de cálculo são fixas, será sempre esse valor depreciado ou amortizado em todos os períodos. Existe ainda os métodos das quotas decrescentes, que deprecia a maior parte do valor dos bens durante os primeiros anos da sua vida útil e o método das quotas crescentes, que funciona exatamente ao contrário.

As depreciações aplicam-se aos ativos fixos tangíveis e as amortizações aos ativos intangíveis.

Na Arinconta Lda. o método mais utilizado é o método das quotas constante, e as taxas são aplicadas segundo o decreto regulamentar 25/2009 de 14 de setembro. A contabilização é efetuada debitando a conta 642 (gastos de depreciação e amortização de ativos fixos tangíveis) por contrapartida da conta 438 (ativos fixos tangíveis (AFT)-depreciações acumuladas) a crédito. A NCRF aplicável nesta operação é a NCRF 7, §

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

62 e para pequenas empresas aplica-se o § 7.20 da NCRF 7. A conta 643 (gastos de depreciação e amortização de ativos intangíveis) é debitada por contrapartida da conta 448 (ativos intangíveis - Amortizações acumuladas), nesta operação aplica-se a NCRF 6, § 96 a 98.

Os movimentos contabilísticos referentes às depreciações e amortizações do exercício constata-se na tabela 16.

Tabela 16- Depreciações e Amortizações do Exercício

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
642	Gastos Depreciação e Amortização- AFT	X	
438	AFT – Depreciações Acumuladas		X
643	Gastos Depreciação e Amortização- A Intangíveis	X	
448	Ativos Intangíveis- Amortizações Acumuladas		X

Fonte: Elaboração própria

Nota: Onde X, será o resultado do valor das depreciações anuais e amortizações anuais a multiplicar pela sua respetiva taxa de acordo com o decreto regulamentar 25/2009 de 14 de setembro.

1.8.2. Análise das Perdas de Imparidade e Provisões a Efetuar

1.8.2.1. Perdas de Imparidade em Dívidas a Receber

Segundo Borges, Rodrigues, Rodrigues e Rodrigues (2007, p.146), “considera-se que um ativo está em imparidade quando:

1. A quantia escriturada na contabilidade excede a sua quantia recuperável;
2. Um ou mais acontecimentos, que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, constituírem prova objetiva dum impacto negativo na quantia recuperável do mesmo. As perdas esperadas como resultado de acontecimentos futuros, independentemente do grau de probabilidade, não são reconhecidas.”

No final de exercício de cada entidade, a Arinconta Lda. efetua uma análise de perdas de imparidade, onde se pode verificar se existe situações de ativos financeiros em

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

imparidade. De acordo com o artigo 28.º A, n.º 1 do CIRC refere que podem ser deduzidas para efeitos fiscais as seguintes perdas por imparidade contabilizadas no mesmo período de tributação ou em períodos de tributação anteriores:

a) As relacionadas com créditos resultantes da atividade normal que, no fim do período de tributação, possam ser considerados de cobrança duvidosa e sejam evidenciados como tal na contabilidade;

O artigo 28.º B do CIRC para efeitos da determinação das perdas por imparidade previstas na alínea *a)* do n.º 1 do artigo anterior, consideram-se créditos de cobrança duvidosa aqueles em que o risco de incobrabilidade esteja devidamente justificado, o que se verifica nos seguintes casos:

a) O devedor tenha pendente processo de execução, processo de insolvência, processo especial de revitalização ou procedimento de recuperação de empresas por via extrajudicial ao abrigo do Sistema de recuperação de Empresas por via Extrajudicial (SIREVE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2012, de 3 de agosto;

b) Os créditos tenham sido reclamados judicialmente ou em tribunal arbitral;

c) Os créditos estejam em mora há mais de seis meses desde a data do respetivo vencimento e existam provas objetivas de imparidade e de terem sido efetuadas diligências para o seu recebimento.

Na Arinconta Lda. através do programa contabilístico gera-se um mapa de provisões onde indica quais os clientes em dívida suscetíveis de imparidade de crédito. Segundo o artigo 28.º B n.º 2, o montante anual acumulado da perda por imparidade de créditos referidos na alínea *c)* do número anterior não pode ser superior às seguintes percentagens dos créditos em mora:

a) 25% para créditos em mora há mais de 6 meses e até 12 meses;

b) 50% para créditos em mora há mais de 12 meses e até 18 meses;

c) 75% para créditos em mora há mais de 18 meses e até 24 meses;

d) 100% para créditos em mora há mais de 24 meses.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

A Arinconta Lda. deve de avaliar a existência de imparidade de todos os ativos financeiros. Se forem confirmadas perdas de imparidade, essas perdas terão de ser reconhecidas na conta 65 (perdas de imparidade) a crédito por contrapartida da conta 219 a débito (perdas de imparidade acumuladas). A NCRF a aplicar é a NCRF 27- §11 a), § 12 a), §14 a), §23 e § 24 e para pequenas empresas o §17.7 a), §17.11 e §17.12.

Verifica-se na tabela 17 o movimento contabilístico relativo a perdas de imparidade de clientes.

Tabela 17- Perdas de Imparidade

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
651	Dívidas a Receber	X	
219	Perdas de Imparidade		X

Fonte: Elaboração própria

De acordo com Borges et al, (2007, p.147), “é possível reverter parcial ou totalmente uma perda de imparidade se, e apenas se, houver uma alteração nas estimativas usadas para determinar a quantia recuperável do ativo desde a última perda por imparidade foi reconhecida. O valor do ativo subjacente nunca poderá exceder aquele que seria o seu valor no momento em que a reversão ocorre caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida) ”.

Quando existe uma reversão de uma perda de imparidade, o que significa que o que levou ao reconhecimento da imparidade deixou de ser verificada, a quantia da perda por imparidade diminui, devendo ser debitada a conta 219 (perdas por imparidade) em contrapartida a crédito a conta 7621 (reversões de perda de imparidade de clientes).

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Constata-se na tabela 18, a reversão de perdas de imparidade de clientes.

Tabela 18- Reversão de Perdas de Imparidade de Clientes

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
219	Perdas de Imparidade	X	
7621	Clientes		X

Fonte: Elaboração própria

1.8.2.2. Perdas de Imparidade em Inventários

Segundo a NCRF 18, intitulada por inventários, no § 9, “os inventários devem ser mensurados pelo custo ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo.”

Se o custo for superior ao valor líquido realizável, está-se perante uma perda por imparidade em inventários. Se o custo for inferior ao valor líquido realizável, mantém-se o custo.

Uma perda por imparidade em inventários é debitada na conta 652 (perdas por imparidade acumuladas) por contrapartida a crédito da conta 329 (perdas por imparidade em inventários). A NCRF aplicável nesta operação é a NCRF 18, §28 a 33 e para pequenas empresas §11.17 e 11.19.

A tabela 19 é referente à resolução contabilística em perdas de imparidade e inventários.

Tabela 19- Perdas de Imparidade e Inventários

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
652	Perdas de Imparidade Acumuladas	X	
329	Perdas por Imparidade em Inventários		X

Fonte: Elaboração própria

1.8.3. Aplicação do Regime do Acréscimo

Segundo Pena (2013), no que diz respeito ao regime do acréscimo, também designado de princípio da especialização dos exercícios ou da periodização económica, em termos práticos, o que releva é que, independentemente do dinheiro em caixa, o lucro se obtém pela diferença entre rendimentos e gastos. De um modo mais técnico, as transações e outros acontecimentos devem ser reconhecidos quando ocorrem, sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. Quanto à assunção de continuidade, esta significa que, na elaboração das demonstrações financeiras, temos de assumir que a empresa vai continuar a operar no futuro previsível.

A aplicação do regime de acréscimo é efetuada nas contas de 272 (devedores e credores por acréscimo (periodização económica)) e na conta 28 (diferimentos). (Franco, 2010).

Devedores por Acréscimos de Rendimentos (conta 2721) – Registam-se nesta conta os proveitos a reconhecer no próprio exercício, cuja receita obtém-se em exercícios posteriores.

Credores por Acréscimos de Gastos (conta 2722) - Regista-se os custos a reconhecer no próprio exercício e cuja despesa efetua-se nos exercícios seguintes.

Gastos Diferidos (conta 281) - São registados os gastos que devem ser reconhecidos nos exercícios seguintes, sendo que a despesa ocorre no próprio exercício.

Rendimentos a Reconhecer (conta 282) - Registam-se as receitas antecipadas.

1.8.4. Apuramento do CMVMC

De acordo com Almeida et al, (2012, p.314), “a conta referente ao custo de mercadorias vendidas e matérias consumidas (CMVMC), é utilizada para o reconhecimento do custo de matérias vendidas e matérias consumidas, quer pela sua venda quer pela sua integração no processo produtivo”.

O cálculo do CMVMC difere segundo o sistema de inventário.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

No sistema de inventário permanente o cálculo é feito, sempre que se regista uma saída de inventário através da ficha de armazém e utilizando os critérios de saída CMP (Custo Médio Ponderado), FIFO (First In First Out) e custo específico.

No sistema de inventário intermitente ou periódico o cálculo é efetuado no final do período económico através da fórmula seguinte: $CMVMC = \text{Existências Iniciais} + \text{Compras} - \text{Existências Finais} \pm \text{Reclassificação e Regularizações}$

Na Arinconta Lda. o sistema de inventário mais utilizado é o intermitente e o valor do CMVMC é calculado automaticamente pelo programa, após a introdução do valor do inventário facultado pelo cliente.

O apuramento do custo da mercadoria vendida é movimentado através das seguintes contas: a conta 611 (custos dos inventários vendidos e matérias consumidas – mercadorias) a débito, por compensação da conta 321 (mercadorias) a crédito. Nesta operação aplica-se a NCRF 18, §34 e para pequenas empresas aplica-se o §11.20, aplica-se também a NCRF 20, §§9, 10 e 14 e para pequenas empresas aplica-se o §12.2 e 12.4.

A tabela 20 diz respeito ao apuramento do custo da mercadoria.

Tabela 20- Apuramento do Custo da Mercadoria

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
611	Custos dos Inventários Vendidos e Matérias Consumidas - Mercadorias	X	
321	Mercadorias		X

Fonte: Elaboração própria

1.8.5. Apuramento dos Resultados

Com vista à obtenção do apuramento dos resultados é necessário a retificação e reclassificação do balancete. O apuramento de resultados consta num conjunto de operações relacionadas com os gastos e rendimentos do período do exercício, onde se transfere os saldos dos gastos e rendimento para a conta resultados antes de imposto (RAI).

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Na tabela 21 constata-se os movimentos contabilísticos referentes ao apuramento de resultados.

Tabela 21- Apuramento de Resultados

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
71 a 79	Rendimentos do Período	X(1)	
811	Resultado Antes do Imposto	X(2)	X(1)
61 a 69	Gastos do Período		X(2)

Fonte: Elaboração própria

Nota: Onde, X(1): Corresponde ao valor dos rendimentos no período, que é o somatória dos valores nas contas 71 à 79 e X(2) Corresponde ao valor dos gastos no período, que representa o somatório dos valores nas contas 61 à 69.

Após o apuramento do resultado antes do imposto, quando o RAI seja negativo, significa que os rendimentos são inferiores aos seus gastos ou seja, a entidade obteve um prejuízo.

Quando o RAI é positivo, significa que os rendimentos são superiores aos gastos, ou seja a entidade obteve lucro. Neste caso aplica-se a taxa do IRC ¹ e efetua-se o movimento da tabela 22.

Tabela 22- Imposto Sobre o Rendimento

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
812	Imposto Sobre o Rendimento do Período	X	
241	Imposto Sobre o Rendimento		X ²

Fonte: Elaboração própria

Nota: Onde (x ²): Corresponde ao valor do imposto sobre o rendimento = RAI*taxa do IRC

¹ A taxa em vigor no exercício económico de 2013 foi de 25% (momento da realização do estágio) e para o exercício económico de 2014 é de 23%, segundo o artigo nº 87 nº 1 do CIRC. Houve uma redução de dois pontos percentuais para as entidades residentes e estabelecimentos estáveis de entidades não residentes, classificadas como pequenas e médias empresas.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Para se apurar o resultado líquido, transfere-se os saldos das contas de resultado antes de imposto e imposto sobre o rendimento do período para a conta resultados líquidos, como se verifica na tabela seguinte.

Tabela 23- Resultado Líquido

Nº Conta	Nome da Conta	Débito	Crédito
811	Resultado antes de imposto	X(1)	
818	Resultado líquido		X(1)
818	Resultado líquido	X(2)	
812	Imposto sobre o rendimento do período		X(2)

Fonte: Elaboração própria

Na Arinconta Lda. estes movimentos, acima mencionados, são efetuados automaticamente pelo programa contabilístico.

1.8.6. Balanço

O balanço é um instrumento contabilístico que demonstra a situação económica e financeira das entidades, num determinado momento.

Sendo que o ativo da entidade são os seus bens e direitos a que entidade contém. E o passivo é composto pelas suas obrigações. O capital próprio é o valor pertencente aos sócios.

Ativo = Passivo + Capital Próprio, esta é fórmula que constitui o balanço de uma entidade, o ativo terá sempre de ser igual ao valor do capital próprio mais o passivo.

1.8.7. Demonstração de Resultados por Natureza

A demonstração de resultados visa apurar os resultados líquidos (lucro ou prejuízo apurado) através da diferença entre os rendimentos (classe 7) e os gastos (classe 6) de uma entidade durante o exercício de um ano, ou seja a demonstração de resultados por

natureza é um mapa contabilístico obrigatório na apresentação de contas anuais, que expressa os gastos da empresa, tais como: custos das mercadorias vendidas, gastos com o pessoal e impostos e expressa os seus rendimentos tais como; vendas, subsídios, custos e proveitos financeiros.

1.8.8. Demonstração de Resultados por Funções

A demonstração de resultados visa a informação sobre os resultados brutos, operacionais, correntes (antes e depois de impostos), extraordinários (antes e depois de impostos), resultados líquidos e resultados por ação. É uma demonstração opcional que proporciona uma informação mais relevante sobre as funções empresariais (função comercial, produção, administrativa e financeira).

1.8.9. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A demonstração de fluxo de caixa visa a informação acerca dos recebimentos e pagamentos da entidade num dado período económico.

De acordo com Borges et. al. (2007, p. 45), “a demonstração de fluxos de caixa deve relatar os fluxos (entradas e saídas) de caixa durante o período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Através da demonstração de fluxos de caixa, consegue-se obter as fontes de entrada de dinheiro para a entidade durante um determinado período de tempo, bem como, o destino que lhe foi dado. Por conseguinte, de forma simples, permite saber como foi obtido e utilizado o dinheiro no período em análise, complementando o conhecimento proporcionado pelas restantes demonstrações financeiras. A capacidade de geração de fluxos de caixa confere à entidade vantagens competitivas sobre quem não tem capacidade de criar liquidez”.

1.8.10. Demonstração de Alterações de Capital

As alterações de capital de uma entidade poderão estar relacionadas com um aumento do valor das quotas dos sócios, ou quando se verifica um aumento/diminuição num determinado período nos ativos líquidos e refletem no capital.

1.8.11. Informação Empresarial Simplificada (IES)

A IES é um modelo de obrigações declarativas de natureza contabilística, fiscal e estatística de uma entidade. Assim, toda a informação que as entidades têm de prestar sobre as suas contas anuais é efetuada através do preenchimento de formulários únicos submetidos por via eletrónica, aprovados pela Portaria n.º 208/2007, de 16 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2008, de 03 de janeiro, Portaria n.º 64-A/2011, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 26/2012, de 27 de janeiro.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, foi criada a Informação Empresarial Simplificada (IES), que agrega num único ato o cumprimento das seguintes obrigações:

- Entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 117.º que se refere a obrigações declarativas, e 121.º do CIRC, que refere como se deve proceder à declaração e entrega desta e no n.º 1 do artigo 113.º do CIRS que diz respeito como e onde se deve proceder ao pagamento.
- Registo da prestação de contas junto das conservatórias do registo comercial (n.º 1 do artigo 15.º do Código do Registo Comercial);
- Prestação de informação de natureza estatística ao Instituto Nacional de Estatística (n.º 1 do artigo 6.º da Lei do Sistema Estatístico Nacional);
- Prestação de informação relativa a dados contabilísticos anuais para fins estatísticos ao Banco de Portugal (artigo 13.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal).

O modelo IES deve ser enviado até 15 de julho, independentemente de esse dia ser útil ou não útil. Para os sujeitos passivos do IRC que adotem um período de tributação diferente do ano civil, deverá ser apresentada até ao 15.º dia do 7º mês posterior à data do termo desse período, independentemente de esse dia ser útil ou não útil, reportando-

se a informação ao período de tributação para efeitos dos anexos de IRC e anexos estatísticos e, para efeitos dos anexos do IVA e do Imposto do Selo ao ano civil cujo termo naquele período se incluía.

1.9. Preparação de Informação Contabilística para Relatórios e Análise de Gestão

Anualmente, as sociedades por quotas e as anónimas reúnem documentos que permitam refletir sobre qual a situação da empresa, para posteriormente serem aprovados e discutidos na Assembleia Geral. Segundo o artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais, entrega-se a respetiva documentação na conservatória de registo comercial e requer-se o seu registo e publicação nos jornais oficiais.

De acordo com o artigo 65.º do CSC, que se refere ao dever de relatar a gestão e a apresentação das contas:

Os membros da administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório da gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada ano civil.

A elaboração do relatório de gestão, das contas do exercício e dos demais documentos de prestação de contas deve obedecer ao disposto na lei; o contrato de sociedade pode complementar, mas não derrogar, essas disposições legais.

O relatório de gestão e as contas do exercício devem ser assinados por todos os membros da administração; a recusa de assinatura por qualquer deles deve ser justificada no documento a que respeita e explicada pelo próprio perante o órgão competente para aprovação, ainda que já tenha cessado as suas funções.

O relatório de gestão e as contas do exercício são elaborados e assinados pelos gerentes, administradores ou diretores que estiverem em funções ao tempo da apresentação, mas os antigos membros da administração devem prestar todas as informações que para esse efeito lhes forem solicitadas, relativamente ao período em que exerceram aquelas funções.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

O relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas devem ser apresentados e apreciados nos três primeiros meses de cada ano civil, salvo casos particulares previstos em diplomas legais.

Os documentos relevantes para a elaboração de relatório de gestão e informações contabilísticas são:

O balanço Analítico. O balanço é a expressão da relação existente entre o ativo, o passivo e a situação líquida.

A demonstração dos Resultados. É o mapa dos gastos e rendimentos ocorridos durante o exercício.

O Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, é o documento que abrange um conjunto de informações destinadas a incrementar, esclarecer e explicar as quantias incluídas no balanço e na demonstração de resultados.

O Relatório de Gestão. Segundo o artigo 66.º do CSC, o relatório de gestão destina-se a descrever, com referência às contas apresentadas, o estado e evolução dos negócios sociais e deve ser assinado por todos os administradores, gerentes ou diretores, deve referir a evolução dos negócios e situação da sociedade, o relatório deve mencionar em especial segundo o disposto no nº5:

A evolução da gestão nos diferentes sectores em que a sociedade exerceu a sua atividade;

- a) Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício;
- b) A previsível evolução futura;
- c) O número e o valor nominal das quotas ou ações próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício e detidas no fim do exercício, motivos e preços;
- d) A existência de sucursais;
- e) As autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores;
- f) A proposta fundamentada de aplicação dos resultados.

A Certificação Legal das Contas. As sociedades anónimas são obrigadas à revisão oficial de contas, o que exige a certificação legal das contas.

Segundo o artigo 262.º do CSC, as sociedades por quotas se não tiverem conselho fiscal e não tiverem sido ultrapassados dois destes três limites referidos no artigo 262.º do CSC (total de balanço: 1 500,00€; total de vendas líquidas e outros proveitos; 3 000 000,00€; número médio de trabalhadores durante o exercício: 50), não são obrigadas à revisão oficial de contas.

O Parecer do Órgão de Fiscalização. Se existir órgão de fiscalização numa entidade, é obrigatório o parecer que deverá ser emitido pelo conselho fiscal.

1.10. Resolução de Questões da Organização e Outros Serviços

1.10.1. Contatos com a Autoridade Tributária e Segurança Social

Na Arinconta Lda. existe um sócio responsável pelas questões relacionadas com a autoridade tributária, pela qual ele é responsável pelos problemas e resoluções relacionadas com esta entidade e respetivos os clientes. Visa dar resposta a todas as questões aos clientes, como por exemplo quando surgiu a implementação do sistema de e-fatura para todos os comerciantes e empresas.

Relativamente aos assuntos relacionados com a segurança social, a Arinconta Lda. tenta resolver os problemas dos seus clientes. Neste sentido, foram efetuadas algumas reclamações à segurança social que pareceram pertinentes à resolução dos respetivos problemas.

Outros contactos estabelecidos com estas entidades são os contactos mensais, trimestrais ou anuais relacionados com a preparação da informação contabilística, como o envio da declaração da remuneração mensal dos colaboradores das entidades, a declaração do IVA, o IRS, o IRC, IES.

1.10.2. Contactos com a OTOC

Segundo o artigo 10.º da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), que se destina à identificação dos técnicos oficiais de contas (TOC):

- 1- Até ao final do mês de setembro de cada ano, ou nos 30 dias subsequentes ao início ou à cessação de funções, os técnicos oficiais de contas comunicam à ordem que são, ou que foram, responsáveis pelas contabilidades das entidades referidas na alínea a) do nº 1 do artigo 6.º, através de documento igualmente assinado por estas, mencionando ainda a respetiva identificação, número de identificação fiscal e volume de negócios relativo ao último exercício encerrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo anterior.
- 2- Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se volume de negócios o total dos rendimentos considerados na demonstração de resultados, ou, no caso de início de atividade, o montante inscrito na respetiva declaração.
- 3- Os membros dos órgãos da Ordem, e respetivo pessoal, não devem revelar nem utilizar, salvo nos casos expressamente previstos na lei, a informação de que tenham tomado conhecimento por força do disposto no nº1.

O artigo 10º da OTOC, consiste no envio da informação do volume de negócios de cada cliente da Arinconta Lda., esta informação tem de ser enviada até ao final do mês de setembro de cada ano e é enviada através do site da OTOC e por quem é membro da OTOC.

É necessário ter em atenção os limites da atividade que estão explícitos no artigo 8º do código deontológico dos técnicos oficiais de contas:

1. Os técnicos oficiais de contas que exerçam as respetivas funções no âmbito de um contrato individual de trabalho só podem prestar serviços a um número de entidades cuja pontuação acumulada não seja superior a 22 pontos.
2. Não obstante o disposto no número anterior, em relação aos técnicos oficiais de contas que comprovem exercer as respetivas funções, a título principal, no regime liberal ou ao abrigo de um contrato individual de trabalho com outro técnico oficial de contas, com uma sociedade de contabilidade ou com uma

sociedade profissional de técnicos oficiais de contas, o limite referido no número anterior é de 30 pontos.

No caso da Arinconta Lda. como consta no artigo 8.º que é uma sociedade tem como limite de atividade, o total de 30 pontos.

1.11. Conduta Ética e Deontológica

Em todas as profissões são necessários ter deveres e direitos, um TOC não deixa de ser diferente. Estes têm de cumprir com normas e condutas diariamente a fim de ser bem-sucedido profissionalmente. Os TOC's têm um código deontológico que devem respeitar. De acordo com o artigo 1.º do código de deontológico dos técnicos oficiais de contas (CDTOC), o código deontológico aplica-se a todos os TOC's, com inscrição em vigor quer exerçam a sua atividade em regime de trabalho dependente ou independente, integrados ou não em sociedades de profissionais ou em empresas de contabilidade.

De acordo com o artigo 3.º da CDTOC, a atividade dos TOC's deve-se reger por uma série de princípios éticos e deontológicos que não se deve esquecer.

Um TOC lida diariamente com documentos de entidades aos quais deve ser sigiloso e imparcial.

É de salientar a importância dos técnicos oficiais de contas respeitarem e cumprirem o código deontológico, na Arinconta Lda. todos os colaboradores respeitam e seguem as normas de conduta de ética e deontologia associada à sua profissão. No início do estágio, o responsável pela orientação no estágio, informou e disponibilizou o código de deontologia de modo a garantir o conhecimento sobre o assunto e que agiria de acordo com o dever profissional no momento do estágio e num futuro próximo.

1.12. Avaliação Crítica do Estágio

O intuito de um estágio curricular prende-se com o facto de possibilitar ao aluno um contacto direto com o mundo laboral da sua área de formação. Neste caso, em particular, o estágio permite dar a conhecer o dia-a-dia de um profissional de TOC, desde as tarefas mais simples às mais complexas e problemáticas. Com efeito, a experiência vivida num escritório de contabilidade ajuda a enriquecer os conhecimentos académicos, pois são obtidos por uma via mais prática, e fornece uma outra perspetiva da profissão.

Relativamente ao ambiente de trabalho, trata-se de uma cultura empresarial muito própria, que tende a facilitar a adaptação ao trabalho e onde reina a boa disposição, a entajuda e o fácil acesso à obtenção de informação sobre todos os assuntos relacionados com a esfera contabilística e fiscal.

Em jeito de conclusão, o estágio pode ser considerado como uma etapa positiva com resultados muito satisfatórios e com um valioso contributo na profissão de um contabilista.

Capítulo II – Instrumentos Financeiros Derivados

2. Enquadramento Teórico

De acordo com Borges, Rodrigues, Rodrigues e Rodrigues (2007, p.155), um instrumento financeiro é “qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro de uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de outra entidade”.

Mota e Custódio (2008) explicam o motivo de, no contexto financeiro, se utilizar a expressão “derivado” e o seu significado. Segundo os autores, a expressão baseia-se, no facto, destes produtos representarem uma replicação de um conjunto de fluxos financeiros idênticos ao conjunto de operações nos mercados tradicionais à vista. Por conseguinte, reúne-se num único instrumento, o Derivado, a réplica de um conjunto de fluxos financeiros semelhantes ao conjunto de operações nos mercados à vista.

A NCRF 27 faz alusão que um derivado consiste num instrumento financeiro que reúna as três características seguintes:

- a) Alteração do seu valor, consequência de uma oscilação numa taxa de juro específica, preço de instrumento financeiro, preço de mercadoria, taxa de câmbio, índice de preços ou taxas, notação de crédito ou índice de crédito ou outra variável, que se não for financeira, não seja específica de uma parte do contrato;
- b) Ausência da necessidade de um investimento líquido inicial. Se este existir deve ser inferior ao que seria exigido para outros tipos de contratos aonde se espera que obter respostas idênticas às flutuações nos fatores de mercado;
- c) A liquidação dá-se num data futura.

Lemos, Rodrigues e Ariza (2009), efetuaram um estudo sobre os determinantes do nível de divulgação sobre instrumentos derivados, para tal, utilizaram um índice de divulgação de informação e analisaram os relatórios e contas consolidadas de todas as empresas cotadas na Euronext Lisboa, à data de 31 de dezembro de 2004. Concluíram que o tamanho da empresa, a qualidade do auditor, nível de endividamento, existência de planos sobre ações e o setor de atividade são fatores que influenciam o nível de divulgação de informação sobre instrumentos derivados.

No seu estudo, Amaral (2003), refere-se ao problema verificado nos últimos anos, sobre a dificuldade de contabilização da eficácia dos derivados, nas demonstrações financeiras

das entidades, à luz das normas e regras contabilísticas então existentes, e a sua posterior consequência ao nível do enviesamento da informação sobre o risco incorrido pelas entidades. O autor, através de um percurso histórico, salienta a evolução contabilística desde a época da inexistência de dados sobre o risco dos derivados nas demonstrações de resultados, passando pelo período da contabilização de dados, com recurso ao custo histórico, até ao momento atual, em que os riscos dos derivados são contabilizados ao justo valor. Reconhecendo a subjetividade do justo valor, o autor, evidencia a eficácia do ajustamento da realidade dos investimentos em títulos e instrumentos financeiros efetuados pelas entidades e o demonstrado nos seus documentos contabilísticos.

Em artigo, Stewart e Owosho (2004), analisaram a extensão do instrumento financeiro derivado no uso de sistemas de saúde dos EUA sem fins lucrativos e o impacto que os instrumentos financeiros exercem sobre os seus fluxos de caixa, resultados operacionais e riscos financeiros. De acordo com os resultados obtidos, dos quarenta e nove hospitais em estudo, conclui-se que estes instrumentos financeiros derivados são considerados ferramentas eficazes para a gestão de risco.

2.1. Tipos de Derivados

Segundo Ferreira (2008a), os mercados financeiros podem ser organizados de acordo com os seus ativos principais, particularmente os mercados de ações, de divisas ou cambiais, de taxas de juro a curto prazo (*money markets*) ou a médio e longo prazo (mercados de capitais ou de obrigações). Sendo de referir que em cada mercado, os instrumentos podem ser à vista (*spot* ou *cash*) ou a prazo (derivados ou contingentes).

Especificamente sobre os derivados financeiros, Ferreira (2008a) afirma que estes são instrumentos do mercado a prazo, em que o seu valor está associado ou deriva de outros ativos e as suas funções são variadas, como a gestão de risco, a arbitragem e a especulação, de acordo com os fins previstos pelos seus utilizadores.

Almeida, Almeida, Dias, Albuquerque, Carvalho, Pinheiro (2012), explicam que os derivados podem ser negociados “*over the counter*” (OTC) ou em mercados organizados. No primeiro caso, os derivados negociados OTC são elaborados conforme as necessidades das partes envolvidas e, no momento inicial, procede-se às negociações,

sem passagem por intermediários, sabendo-se deste modo, as características destes como o valor do contrato, o ativo subjacente, a data de vencimento, o preço e a forma de liquidação. No segundo caso, os derivados negociados em mercados organizados são padronizados, ou seja, as partes envolvidas não intervêm na definição daquelas características. É de salientar que, relativamente a estes últimos, a existência de uma câmara de compensação garante o cumprimento das condições acordadas, através do controlo dos depósitos das quantias necessárias para as liquidações periódicas inerentes à manutenção das posições, eliminando o risco de crédito associado à operação.

2.1.1. Contratos de Futuros

O conceito de contrato de futuros é amplamente explicado por Ferreira (2008b). O autor define contrato de futuros como um acordo efetuado entre duas partes para compra ou para venda de um ativo ou instrumento financeiro, numa data futura, com um preço certo e determinado. De seguida, explana-nos as suas características, abordando o facto de um contrato de futuros ser transacionado apenas em bolsas especializadas, ser padronizado, excetuando o preço que é negociado, concluindo que a sua ficha apresenta todas as especificações necessárias. Sublinha ainda, que sendo a verdadeira parte oposta ao comprador ou ao vendedor, a bolsa, que atua através da sua câmara de compensação, não existe o risco de falta de cumprimento da outra parte. O autor acrescenta ainda que no início do contrato, as partes depositam uma margem inicial, que cobre as primeiras oscilações, e uma margem de referência ou de manutenção com um nível mínimo, que terá de ser mantido. Este processo de margens é atualizado todos os dias e é denominado de *marking to market*.

No que diz respeito às posições, o autor acima citado, refere que o comprador assume uma posição longa e o vendedor uma posição curta. Esclarecendo que, na data de vencimento, a obrigação do comprador é a de comprar o ativo subjacente ao preço contratado (se o contrato estipula a entrega física) ou então de liquidar a diferença entre o preço do ativo subjacente e o preço do futuro (se o contrato determina a liquidação por diferenças ou financeira). Contrariamente, ao vendedor corresponde a obrigação de vender o ativo subjacente ao preço contratado (se o contrato determina a entrega física) ou então de receber a diferença entre o preço do ativo subjacente e o preço do futuro (se o contrato estipula a liquidação por diferenças ou financeira).

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Contudo, num contrato de futuros, existe a possibilidade de um contratante fechar a sua posição antes da data de vencimento, particularmente, quando o mercado se movimenta, em sentido contrário, ao previsto inicialmente.

Ferreira (2008b) exemplifica que nos vários mercados internacionais e segundo os ativos subjacentes, são negociados contratos de futuros, normalmente, sobre mercadorias e matérias-primas (*commodities*), ações, índice de ações, taxa de juro e divisas. Com efeito, consoante o tipo de ativo subjacente existe um leque diversificado de operações de mercado, estratégias seguidas e de método de valorização.

De seguida, ir-se-á analisar, os seguintes tipos de contratos de futuro: futuros sobre taxas de juro, futuros sobre índices de ações e sobre ações, futuros cambiais, futuros sobre matérias-primas e mercadorias (*commodities*) e, por último, futuros sobre outros ativos subjacentes e outros índices.

2.1.1.1. Futuros Sobre Taxas de Juro

Segundo Ferreira (2008b) um dos maiores sucessos no mercado dos produtos financeiros são os futuros sobre taxas de juro. Uma das vantagens destes futuros consiste no facto, dos investidores, credores e devedores de empréstimos sentirem-se protegidos dos movimentos desfavoráveis nas taxas que provocam efeitos negativos na performance dos investimentos, no valor das carteiras, nos proveitos e nos custos dos financiamentos.

A este propósito, o autor acrescenta um outro benefício dos futuros sobre taxas de juro, nomeadamente, a oportunidade de negócio para aqueles que têm um bom conhecimento dos mercados, em termos de direção e de tempo. Este autor faz ainda alusão às duas categorias em que se dividem os contratos de futuros sobre taxas de juro, a primeira, refere-se aos futuros a curto prazo e, a segunda diz respeito, aos futuros a médio e longo prazo ou sobre obrigações.

2.1.1.2. Futuros Sobre Ações e Sobre Índices de Ações

Na abordagem aos contratos de futuros sobre ações, o autor Ferreira (2008b) afirma que, no que diz respeito, às ações de uma empresa com contratos transacionados em bolsa podem-se desenvolver todas as estratégias, concretamente, cobertura de risco (*hedging*), investimento, especulação e arbitragem.

No que concerne aos contratos de futuros sobre índices de ações, o autor, evidencia algumas das suas utilizações ao explicar que possibilitam a negociação de proteções contra o risco de oscilações das cotações de ações ou risco de mercado, tomar decisões especulativas em relação à evolução das cotações e aquando da existência de carteiras de ações com risco específico, é possível reduzir ou aumentar o beta dessas carteiras, de acordo com a intenção de proteger ou especular em relação ao mercado.

2.1.1.3. Futuros Cambiais ou Sobre Divisas

No que toca ao contrato de futuros cambiais, Ferreira (2008b) sublinha que este tipo de contratos são negociados exclusivamente nos mercados organizados ou nas bolsas e que se caracterizam por especificar a que cotação deve uma divisa ser comprada ou vendida numa data futura. Na mesma passagem, o autor chama a atenção que os contratos são ajustados todos os dias ao valor do mercado e que as partes envolvidas têm a possibilidade de fechar as suas posições no momento que lhes for conveniente. Com efeito, verifica-se uma tendência crescente em relação aos futuros cambiais, embora ainda muito inferior ao mercado particular ou OTC.

2.1.1.4. Futuros Sobre Matérias-Primas e Mercadorias (Commodities)

Neste tipo de contratos de futuros, Ferreira (2008a), faz alusão às principais matérias-primas e mercadorias que são transacionadas nas bolsas de mercadorias, em particular, os produtos agrícolas, os produtos metálicos e os produtos energéticos. Relativamente aos primeiros, pode-se considerar os cereais, os óleos, outros produtos alimentares, gado vivo e produtos florestais. Os produtos metálicos mais transacionados são: ouro, prata, alumínio, platina, cobre, zinco, níquel, entre outros. Por último, em relação aos produtos energéticos, refere-se o petróleo bruto, gás natural, gasolina, carvão, propano e eletricidade.

Citando o mesmo autor, este refere que os contratos de futuros foram os primeiros a ser negociados. Caracterizam-se por ter uma regularização física e pelos seus ativos subjacentes serem armazenáveis. Por conseguinte, certas características intrínsecas dos ativos, tais como, a sazonalidade e a disponibilidade para serem armazenáveis por períodos de tempo determinados, influenciam os contratos. É de salientar que, como os ativos são físicos, para o mesmo produto, podem existir diferentes contratos de futuros consoante a sua qualidade e variedade.

2.1.1.5. Futuros Sobre Outros Índices e Outros Ativos Subjacentes

Efetivamente poder-se-ia explicar de forma detalhada os *weather derivatives* e os *housing derivatives*, todavia na abordagem interessa somente aludir à diversidade de ativos subjacentes existentes, em destaque, os derivados sobre as condições climatéricas ou ligados à temperatura e os derivados sobre os preços das habitações e outras situações relacionadas.

2.1.2. Forwards

Para abordar os contratos *forwards* ou a prazo, Ferreira (2008a), faz uma comparação com os contratos de futuros evidenciando as analogias e as diferenças conceptuais. Segundo o autor, duas dissemelhanças a registar, prendem-se com o facto de, em primeiro lugar, os contratos serem particulares, isto é, fora da bolsa, aonde não é exigido qualquer pagamento inicial às partes nem possíveis reforços no futuro e, em segundo e último lugar, os contratos *forwards* são elaborados de acordo com as necessidades específicas das partes e não padronizados como acontece com os futuros. O que origina um mercado muito menos líquido que o mercado dos futuros e inevitavelmente o risco de não cumprimento da outra parte.

No entanto, Abreu, Barata & Escária (2007), mostra a essencial vantagem destes contratos, já referida atrás, a sua flexibilidade. Os contratantes podem estabelecer as condições e os montantes de acordo com os seus interesses e limitar, desta maneira, o risco de falta de cumprimento da outra parte.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

No que concerne às suas aplicações, conforme Ferreira (2008a), estes contratos têm maior incidência nos mercados cambiais aquando da necessidade de defender posições abertas em moeda estrangeira em perigo de deterioração com as oscilações cambiais. De facto, existe uma grande utilização dos *forwards* cambiais, tornando este mercado bastante líquido.

2.1.2.1 *Forwards* Cambiais

Especificamente, os *forwards* cambiais são considerados instrumentos de gestão cambial e, tal como, Ferreira (2008a) afirma, estes contratos abarcam duas divisas, sendo que, uma das partes compra (vende) a divisa X e a outra parte vende (compra) a divisa Z. Deste modo, determina-se uma taxa de câmbio X/Y que é determinada na data de realização do contrato (designado por preço *forward*) e para uma data futura estabelecida. Na mesma passagem, o autor salienta os diversos elementos de um *forward* cambial (X/Y), a saber, o montante, a cotação, o vencimento, o comprador, o vendedor, os fluxos de câmbio e a troca de fluxos.

2.2.2.2. Forward de Taxas de Juro (Forward Rate Agreement - FRA)

De acordo com Abreu et al. (2007), trata-se de *forwards* de taxas de juro quando esses contratos estão ligados a títulos de dívida. Ao dar continuidade ao assunto, os autores explicam que os contratos *forwards* de taxa de juro abrangem a venda futura de um título de dívida que tem vários elementos, especialmente, o título que será objeto da transação, o montante envolvido na transação, o preço (taxa de juro) do título no momento da transação e a data da transação.

2.1.3. Opções

Mota e Custódio (2008) esclarecem, conceptualmente, o que é uma opção, de uma forma sucinta. Segundo os autores, uma opção é um contrato entre duas partes, um comprador e um vendedor. Neste contrato, o vendedor espera receber um prémio, ou seja, uma contrapartida monetária e atuando dando o direito, mas não a obrigação, ao comprador de lhe vender ou comprar uma determinada quantidade de um ativo estipulado, por um preço pré-fixado até uma determinada data. Deste modo, o

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

comprador de uma opção, pelo pagamento do preço acordado tem o direito mas não a obrigação, de poder exigir que o vendedor compre ou venda, o ativo estipulado em contrato, ao preço determinado (exercício da opção). Como o vendedor do contrato tem o dever (ou a obrigação) de ficar à disposição da outra parte, nos termos previamente acordados, recebe um prémio, como contrapartida.

Almeida et al. (2012, p.37), afirma “uma opção é um contrato entre duas partes que dá o direito ao comprador, mediante uma contrapartida, de comprar ou vender o ativo subjacente, durante o prazo estabelecido pelo mercado onde este tipo de instrumento é negociado”.

Os contratos de opções podem ser divididos em duas categorias: por opções de compra (*call options*) e por opções de venda (*put options*). Citando Mota e Custódio (2008, p.300) entendemos por, opção de compra, um contrato que dá o direito ao comprador de comprar uma quantidade estipulada do ativo subjacente, por conseguinte, uma opção de venda, dá o direito ao comprador de vender uma determinada quantidade do ativo subjacente. Na mesma passagem os autores prossegue o seu discurso fazendo alusão que em qualquer um destes dois contratos existe um comprador e um vendedor e acrescentam “qualquer entidade pode, em teoria, realizar quatro transações distintas: compra de uma opção de compra (*long cal*) ou de venda (*long put*) e venda de uma opção de compra (*short cal*) ou de venda (*short put*)”.

Em relação ao ativo subjacente de uma opção, Mota e Custódio (2008) clarificam que este ativo pode ser, nomeadamente, ações, mercadorias, divisas, é o ativo em que recai o direito de compra ou de venda. Com efeito, estes autores referem que o preço determinado em contrato corresponde ao preço de exercício dessa opção (*exercise price*) e que é estipulado de acordo com o montante pelo qual o comprador pretende comprar ou vender, cada unidade do respetivo ativo subjacente, no caso de exercício da opção.

Em artigo, Ahn, Boudoukh, Richardson,Whitelaw (1999), procuram desenvolver um método de obter a solução ótima na gestão do risco associado às opções. Os autores baseiam-se na premissa que a melhor cobertura consiste numa posição que detenha uma única opção com um preço de exercício independente do montante que a entidade está disposta a gastar na sua estratégia de *hedging*. Defendem que o preço de exercício ideal está condicionado por diversos fatores, entre eles, a exposição dos ativos, o horizonte da

cobertura e o nível de proteção pretendido pela entidade. Salientam ainda que, se a entidade não enveredar pela escolha ótima do preço de exercício pode incorrer em perdas económicas significativas.

2.1.4. Swaps

Um dos instrumentos financeiros com bastante relevo são os contratos *swap*. Em analogia com Ferreira (2008b) será difícil explicar os contratos *swap* sem evidenciar que *swap* tem como significado troca. Os *swaps* são bastante úteis na gestão de ativos e de passivos de empresas. Por conseguinte, estes contratos não são mais do que trocas, em que ambas as partes envolvidas se comprometem a efetuar entre si, de fluxos de tesouraria, por um determinado período de tempo.

Como exemplos de ativos subjacentes, Ferreira (2008b, pp.73-74) indica “divisas, taxas de juro, ações, obrigações, matérias-primas e mercadorias e ainda ou outros ativos e passivos financeiros aos quais se possam aplicar os seus conceitos e estruturas básicas de construção”.

Um das características específicas dos *swaps* é, sem dúvida, poder ser elaborado à medida exata das necessidades próprias de cada organização ou entidade, tornando-se, segundo autor acima mencionado, em contratos de utilização complexa na satisfação de necessidades. Todavia, o autor relembra o papel importante do *broker* ou agente intermediário com uma atuação ativa (*dealers ou market makers*) que tem como função o desenvolvimento do contrato e age como elo de ligação entre as partes, por conseguinte, apresenta posições que têm de ser cobertas.

Na mesma linha de pensamento, o autor afirma que devido à especificidade dos *swaps* estes são negociados no mercado particular ou OTC, no que diz respeito, à reestruturação de ativos e passivos e à gestão de risco. Contudo, o autor chama a atenção para a existência de transações de futuros e opções sobre *swaps*, nos mercados organizados.

Os *swaps* são transacionados por empresas, instituições bancárias, governos e até organismos mundiais. Fulcralmente, os *swaps* operam, como salienta o autor em estudo, para a diminuição dos custos de financiamento ou para o aumento dos lucros dos

investimentos usando a arbitragem entre vários mercados de capitais mundiais, para a gestão de riscos cambiais e da taxa de juro face a oscilações das cotações cambiais ou das taxas de juro, para enfrentar as condições hostis de mercado, para a entrada em novos mercados, entre outras.

Os tipos de *swaps* que mais se destacam são: o *swap* de taxa de câmbio e o *swap* de taxa de juro. De seguida, será abordado, de uma forma sucinta, estes dois tipos de *swaps*.

2.1.4.1. Swap de Taxa de Câmbio

De acordo com Abreu et al. (2007) “um *swap* cambial é a transação simultânea à vista e a prazo de uma moeda contra outra moeda” (p.145). Por outras palavras, um *swap* é uma troca em que uma das partes compra à vista (*spot*) uma determinada quantia de moeda A contra a moeda B e, simultaneamente, vende, a prazo (*forward*) a mesma quantia de moeda B contra a moeda A.

2.1.4.2. Swap Taxa de Juro

Em termos conceptuais, Abreu et al. (2007) define que um *swap* taxa de juro consiste numa troca de pagamentos de juros, por exemplo, a uma taxa de juro variável, por um conjunto de pagamentos numa taxa de juro fixa. Importa reter que os fluxos de pagamentos são na mesma moeda mas as taxas de juros têm características distintas. Ferreira (2008b) apresenta-nos uma definição mais precisa, na qual faz referência a que um *swap* de taxas de juro consiste num contrato entre duas partes, os contratantes responsabilizam-se a trocar, durante um determinado período de tempo, dois fluxos de pagamentos de juros calculados com base em diferentes índices de taxa de juro, no entanto, sobre um mesmo valor de referência (*notional*).

2.2. Estratégias de Utilização de Derivados

O crescimento dos mercados de derivados financeiros permitiu, citando o estudo de Farhi (1999), que um grande número de agentes tivesse a possibilidade de efetuar operações de cobertura de riscos sobre um conjunto maior de ativos. Por conseguinte, o autor entende que estes mercados tornaram-se num instrumento perfeito para a

especulação derivado do acesso fácil e direto, aos mecanismos de alavancagem. Quando se pretende definir uma operação de *hedge* (cobertura de risco), de especulação ou de arbitragem, tem de se ter em linha de conta, a expansão dos mercados dos derivados, e alargar estes conceitos, de acordo com, as mudanças sofridas nestes mercados e no seu funcionamento. Deste modo, na opinião do autor não é tarefa fácil proceder à conceptualização de *hedge*, especulação e arbitragem, todavia, as diferenças entre estes conceitos provocam consequências micro e macroeconómicas opostas e até graves crises de crédito e de confiança.

2.2.1. Cobertura de Risco

Numa tentativa de definir de forma sucinta, cobertura de risco, no seu artigo, Farhi (1999) afirma que estas operações consistem em efetuar, uma posição contrária, à que se tem no mercado à vista, por um período de tempo futuro.

Uma das principais aplicações dos derivados financeiros prende-se, segundo Ferreira (2008a), com a cobertura de riscos, seja nas variações dos preços das matérias-primas e mercadorias, nas variações das taxas de juro e cambiais, nas cotações das ações e índices de ações ou noutros instrumentos financeiros. Na perspetiva do autor, a intenção de optar por um derivado financeiro consiste na proteção contra eventuais perdas nos ativos subjacentes originadas por movimentos em sentido contrário ao esperado. Nesta operação não se espera a obtenção de ganhos e, no caso, de ausência de movimentos desfavoráveis, existem custos que diminuem os resultados finais.

Abreu et al. (2007) identifica a cobertura de risco cambial como a operação aonde os derivados atuam com maior relevo, em termos de cobertura de risco, devido à volatilidade das taxas cambiais. Os agentes optam pela utilização de futuros ou de *forwards* dependendo do conhecimento destes derivados, dos custos de transação ou dos valores em causa.

Para fins contabilísticos, Borges et al. (2007, p.214) analisa que um derivado é utilizado para efeitos de cobertura de risco quando no início da operação “existe designação e documentação formais do relacionamento de cobertura e do objetivo e estratégia da gestão de risco da entidade para levar a efeito a cobertura”. Acrescenta ainda que toda a documentação deve ser constituída pela “identificação do instrumento de cobertura, o

item ou transação coberto, a natureza do risco a ser coberto e a forma de como a entidade vai avaliar a eficácia do instrumento de cobertura na compensação da exposição a alterações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto atribuíveis ao risco coberto”.

De acordo com Rodrigues (2012, p.776) “as entidades podem efetuar cobertura dos seus riscos financeiros recorrendo a instrumentos financeiros”. De seguida, iremos tratar de dois tipos de cobertura: a cobertura de justo valor e a cobertura de fluxos de caixa.

2.2.1.1. Cobertura de Justo Valor

Na perspetiva de Rodrigues (2012), pode-se definir cobertura de justo valor como uma proteção da exposição a variações no justo valor de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido, ou de uma parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, a que se possa imputar um risco particular e alterar os resultados. Exposto, em linhas gerais, o conceito, importa agora apresentar os exemplos de cobertura de justo valor referido pelo autor: a cobertura do risco da taxa de juro fixa ou do risco de preço de mercadorias para mercadorias detidas.

Por conseguinte, como refere o autor acima mencionado, no caso, de uma entidade conter uma dívida a taxa de juro fixa e estimar uma descida das taxas de juro, terá todo o interesse em modificar a taxa de juro fixa em variável, efetuando, neste sentido, um *swap* de taxa de juro. E acrescenta que em termos contabilísticos, uma cobertura de justo valor, deve ser contabilizada, de acordo com a NCRF 27, do seguinte modo:

- a) “O instrumento de cobertura deve ser reconhecido como um ativo ou passivo à data do balanço e as alterações no justo valor devem ser reconhecidas nos resultados; e
- b) Reconhecer a alteração no justo valor do item coberto, relacionada com o risco coberto, na demonstração dos resultados e como um ajustamento à quantia escriturada do item coberto.” Rodrigues (2012, p.777)

2.2.1.2. Cobertura de Fluxos de Caixa

De acordo com Rodrigues (2012), uma cobertura de fluxos de caixa é aplicada na cobertura da exposição a variações nos fluxos de caixa, com um risco especial relacionado a um ativo ou passivo reconhecido, resultante de uma operação futura antecipada altamente provável, sem compromisso firme e que afetará os resultados. Neste contexto, indica-nos como exemplos de cobertura de fluxos de caixa: a cobertura do risco de variação da taxa de juro, do risco cambial, do risco de preço de mercadorias no seio de um compromisso ou de operação futura com alta probabilidade ou do investimento líquido numa transação estrangeira.

Na mesma abordagem, o autor esclarece que se a entidade detiver uma dívida a taxa de juro variável e antecipar uma subida das taxas de juro, provavelmente, alterará a taxa de juro variável para uma taxa de juro fixa, fazendo uma aplicação num *swap* de taxa de juro, que deve ser contabilizada segundo a NCRF 27. Em termos contabilísticos, as alterações registadas no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas de forma direta no capital próprio e as liquidações periódicas são reconhecidas por meio de uma base líquida nos resultados do período em que ocorrem.

Porém, chama-nos a atenção para o facto que uma cobertura económica não significa uma cobertura contabilística, para que tal aconteça é necessário o cumprimento das seguintes condições, estipuladas na NCRF 27:

- a) Na origem da cobertura averiguar-se a existência de designação e de documentação formais das relações de cobertura e do objetivo e estratégia da gestão de risco da empresa ao transacionar a cobertura.
- b) Considera-se que o risco a cobrir será:
 - i. Risco de taxa de juro de um instrumento de dívida avaliado pelo custo amortizado;
 - ii. Risco de câmbio num compromisso firme ou numa transação com alta probabilidade futura;
 - iii. Exposição a um risco de preço em mercadorias detidas ou cingidas por um compromisso firme ou por uma elevada probabilidade futura de operação de compra ou venda de mercadorias com preços de mercado definíveis; ou

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

- iv. Exposição de risco cambial no investimento líquido de uma transação no estrangeiro;
- c) A entidade considera que as variações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto, retribuirá quase a totalidade das oscilações de justo valor ou fluxos de caixa do instrumento de cobertura.

É importante classificar uma cobertura como cobertura contabilística pois os ganhos ou perdas no instrumento de cobertura e no instrumento coberto são reconhecidos, conjuntamente, na demonstração dos resultados.

2.2.2. Arbitragem

Ferreira (2008a) explana de uma forma clara o conceito de arbitragem. Na linha de pensamento do autor, a operação de arbitragem consta na compra e venda concomitante de carteiras semelhantes de ativos em dois mercados diferentes, de modo, a conseguir ganhos sem riscos, beneficiando das imperfeições dos dois mercados em causa, como diferentes perspetivas ou expectativas de uma mesma realidade quer seja em mercados geograficamente afastados ou quer seja em tempos diferentes. Contudo, sublinha-nos que para um funcionamento eficiente dos mercados organizados parte-se da hipótese que não existe oportunidades de arbitragem. Com efeito, “em alguns momentos podem acontecer desfasamentos na valorização de ativos ou de carteiras equivalentes em mercados distintos, dando oportunidade a decisões de arbitragem” (Ferreira, 2008a, p.76).

2.2.3. Especulação

Segundo Antunes (2008), os derivados são utilizados como instrumento de especulação quando permitem obter ganhos através das imperfeições dos mercados ou dos preços dos ativos subjacentes.

No mercado de derivados, o instrumento que melhor serve de aplicação à especulação é o contrato de futuros. Ferreira (2008a) salienta que os contratos de futuros possibilitam estratégias de especulação, particularmente, a réplica de posições longas ou curtas. Numa operação de compra ou venda de contratos de futuros consegue-se replicar uma

posição longa ou curta relativamente ao instrumento subjacente, realizando os resultados que essa posição originar ao investidor. A grande diferença entre o instrumento subjacente e a réplica subsiste no investimento inicial. O autor sublinha-nos esta diferença e afirma que no mercado à vista, o agente adquire o instrumento subjacente pelo seu valor, contudo, através de um contrato de futuros, tem um custo equivalente ao depósito das margens exigidas pela câmara de compensação, valor substancialmente inferior, à aquisição do instrumento subjacente. Deste modo, os especuladores conseguem tomar posições bastante avolumadas e gozar do fenómeno dos efeitos financeiros de alavanca.

2.3. Riscos Financeiros

Herrera, Lepúlveda e Gutiérrez (2011), no seu estudo, que transcreve a realidade do mercado chileno, apontam os problemas de eficiência de alguns mercados e a diminuta informação disponível sobre os instrumentos derivados como fatores fulcrais no incremento das dificuldades de gestão adequada aos riscos financeiros e na demonstração de eficácia da cobertura, de forma contabilística.

As entidades incorrem em riscos financeiros, nomeadamente, o risco de preço, o risco cambial, o risco de taxa de juro, o risco de crédito e o risco de liquidez.

De uma forma sucinta, de seguida, será abordado estes riscos financeiros.

2.3.1. Risco de Preço

Segundo Rodrigues (2012) e de assentimento com a designação, um risco de preço consiste num risco das variações de preço dos produtos. Se considerarmos as entidades que comercializam ou utilizam como matérias-primas *commodities* entendemos como as oscilações de preços poderão constituir um risco significativo. Por norma, para cobertura deste risco, as entidades recorrem a futuros e a opções.

2.3.2. Risco Cambial

O risco cambial é, conforme Rodrigues (2012) sublinha, o risco dos efeitos adversos para a entidade devido a alterações da taxa de câmbio. Na mesma linha de raciocínio, o autor acrescenta que, uma desvalorização de uma divisa face ao euro tem como consequência a diminuição do valor das contas a receber em euros e uma diminuição do valor das contas a pagar em euros, por outro lado, uma valorização de uma moeda face ao euro traduz-se num acréscimo do valor das contas a receber em euros e num acréscimo do valor das contas a pagar em euros.

Para controlar o risco cambial, as entidades podem optar por contratos de futuros, de opções e de *swaps* cambiais.

2.3.3. Risco de Taxa de Juro

No seu trabalho, o autor Rodrigues (2012) explica o risco de taxa de juro consiste no risco de alteração da taxa de juro com efeitos negativos para a entidade. Se uma entidade possuir uma dívida com taxa de juro fixo incorre do risco de uma descida da taxa de juro, por outro lado, se deteve uma dívida a taxa variável, trata-se do risco de subida da taxa de juro. As entidades recorrem, por norma, a *swaps* de taxa de juro.

2.3.4. Risco de Crédito (Risco de Incumprimento ou *Default Risk*)

De acordo com a CMVM (2014), um risco de crédito consiste na possibilidade de os deveres de uma entidade, perante a contração de um determinado instrumento financeiro (particularmente o pagamento de juros e o reembolso do capital), não serem cumpridos em tempo útil, por motivos de falência ou insolvência.

2.3.5. Risco de Liquidez

Segundo a CMVM (2014), uma entidade incorre num risco de liquidez aquando tem de esperar muito tempo ou sofrer custos avultados (nomeadamente, por consequência, de vender a um preço inferior ao valor económico real) para alterar em moeda um determinado instrumento financeiro.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Em jeito de síntese, de acordo com os diversos estudos e trabalhos mencionados, pode-se apurar que os instrumentos financeiros derivados têm assumido um papel fulcral, ao longo do tempo, na satisfação das necessidades das empresas de cobertura de risco das suas atividades económicas. Contudo, não se pode deixar de referir que podem apresentar impactos negativos se forem utilizados inadequadamente. Claramente é necessário uma compreensão a fundo desses instrumentos e de uma gestão responsável dos riscos para que os investidores obtenham a máxima eficácia na cobertura das suas posições, nos mercados financeiros.

Capítulo III- Estudo Empírico

3. Metodologia

3.1. Amostra do Estudo e Método de Recolha dos Dados

O estudo tem como amostra as empresas recentes que constituem o PSI 20 (Portuguese Stock Index), principal índice da Euronext Lisboa, sendo a sua última atualização em abril de 2014. Este estudo consiste numa breve análise de instrumentos financeiros derivados, para tal, foi efetuado uma análise às demonstrações financeiras e a toda a informação relevante sobre o tema em estudo, no exercício económico de 2011 e 2012. Estas empresas foram selecionadas como amostra por se considerar as de maior dimensão empresarial, de diversos sectores de atividade económica e as que mais utilizam instrumentos financeiros derivados.

Para este estudo foram admitidas as empresas não financeiras constituintes do PSI-20, sendo excluídas as empresas financeiras. Assim, a amostra é composta por 15 empresas do sector não financeiro.

O motivo da exclusão das empresas financeiras é o facto de estas não adotam as normas de contabilidade de relato financeiro (NCRF). Segundo o decreto-lei nº 158/2009 de 13 de julho, não se aplica o SNC às instituições financeiras. A estas instituições são aplicadas as normas internacionais de contabilidade.

As informações sobre os relatórios e contas consolidados foram retiradas do *website* da Comissão de Mercado de Valores de Mobiliários (CMVM nomeadamente nas prestações de contas anuais ou diretamente nos sítios da internet das próprias empresas.

Neste sentido, desenvolveu-se este breve trabalho de investigação com o objetivo de identificar os tipos de instrumentos financeiros derivados, a sua cobertura e a natureza do risco.

3.2. Caracterização da Amostra

As empresas constituintes do PSI 20 são repartidas por vários sectores de atividade económica, conforme descrito na tabela 24.

Tabela 24- Sectores de Atividade Económica

Empresas que constituem o PSI 20	Sector Atividade Económica
Altri, SGPS, SA	Pasta e Papel
Banco Comercial Português (BCP)	Banca
Banco Espírito Santo (BES)	Banca
Banco Português de Investimento (BPI)	Banca
Banif	Banca
CTT Correios de Portugal, SA	Transportes e Distribuição
Espírito Santo FG	Serviços Financeiros
EDP - Energias de Portugal, SA	Eletricidade
EDP Renováveis, SA	Eletricidade
Galp Energia, SGPS, SA	Petróleo e Gás
Impresa SGPS, SA	Média
Jerónimo Martins - SGPS, SA	Distribuição Alimentar
Mota-Engil Engenharia e Construção, SA	Material de Construção
Portugal Telecom, SGPS, SA	Telecomunicações
Portucel - Emp. Celulose e Papel Portugal, SA	Pasta e Papel
Ren - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA	Eletricidade e Gás Natural
Semapa - Sociedade Investimento e Gestão, SGPS, SA	Silvicultura e Papel
Sonae - SGPS, SA	Distribuição Alimentar
Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, SA	Construção
ZON TV Cabo Portugal, SA	Telecomunicações

Fonte: Elaboração própria

A tabela 25 apresenta quais as empresas alvo deste estudo.

As empresas constituintes do PSI 20 repartem-se por dois tipos de atividade, a atividade não financeira e a atividade financeira. Por conseguinte, verifica-se que não foram alvo de análise 5 empresas por pertencerem ao sector financeiro, assim sendo, o estudo é constituído por 15 empresas não financeiras.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Tabela 25- Amostra do Estudo

Atividade	Nº Empresas	%
Não Financeiras	15	75%
Financeiras	5	25%
Total de empresas	20	100%

Fonte: Elaboração própria

Na tabela 26 estão expostas as 15 empresas não financeiras analisadas no exercício económico de 2011 e 2012.

Tabela 26- Identificação das Empresas Não Financeiras Alvo de Estudo

Empresas Não Financeiras que Constituem o PSI 20
Altri, SGPS, SA
CTT - Correios de Portugal, SA
EDP - Energias de Portugal, SA
EDP Renováveis, SA
Galp Energia, SGPS, SA
Impresa SGPS, SA
Jerónimo Martins - SGPS, SA
Mota-Engil Engenharia e Construção, SA
Portugal Telecom, SGPS, SA
Portucel - Empresa. Celulose e Papel Portugal, SA
Ren - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA
Semapa - Sociedade Investimento e Gestão, SGPS, SA
Sonae - SGPS, SA
Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, SA
ZON TV Cabo Portugal, SA

Fonte: Elaboração própria

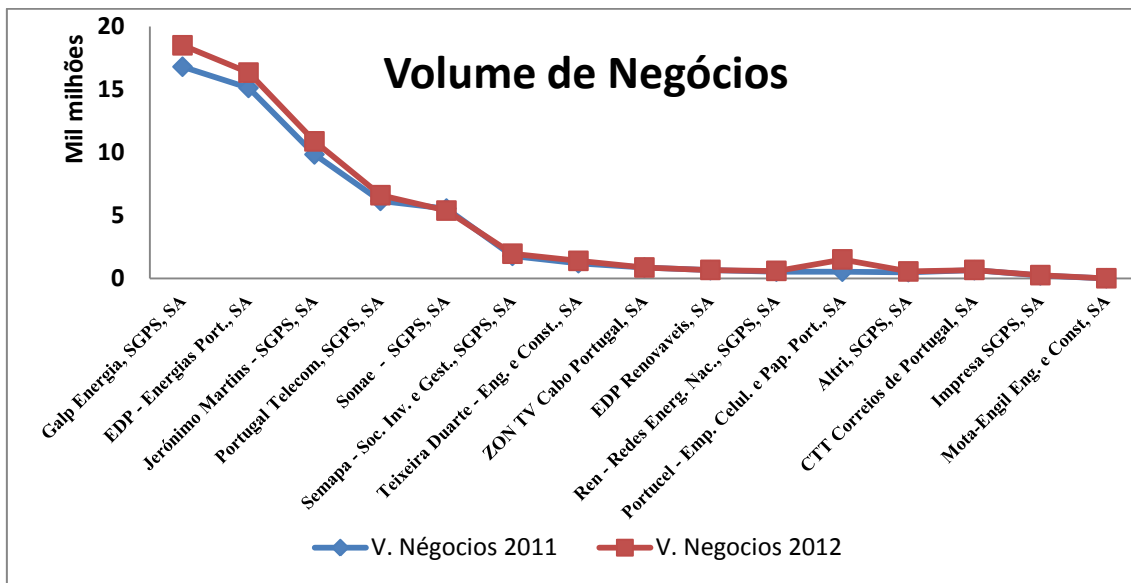
De seguida será apresentado o volume de negócio, em mil milhões euros de 2011 e 2012 para as 15 empresas não financeiras em estudo.

A partir da elaboração do gráfico 4, apresentam-se as empresas detentoras de maior volume de negócios, a Galp Energia, SGPS, SA, a EDP Energias Portugal, SA, seguindo-se a Jerónimo Martins - SGPS SA, Portugal Telecom SGPS, SA e Sonae SGPS, SA, sendo estas consideradas neste estudo as maiores empresas. Relativamente a

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

estas empresas constata-se que em 2012 houve um aumento no volume de negócios comparativamente ao ano de 2011. A empresa Portucel em 2012 subiu o seu volume de negócios significativamente em relação a 2011 e a empresa com menor volume de negócio é a empresa Mota-Engil Engenharia e Construção, SA.

Gráfico 4- Volume de Negócios das Empresas em Estudo para 2011 e 2012



Fonte: Elaboração própria

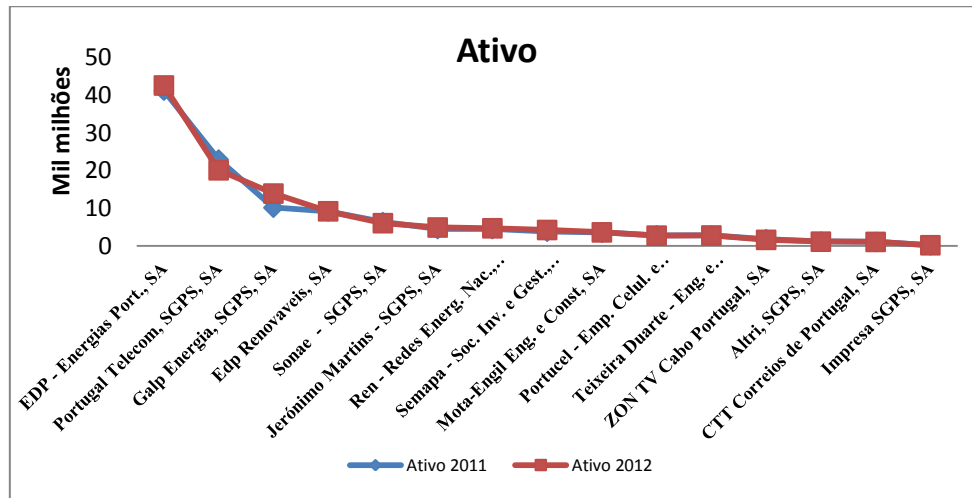
Os gráficos seguintes apresentados correspondem ao ativo, passivo e capital próprio de 2011 e 2012 em mil milhões de euros.

Como se constata no gráfico 5, 6 e 7, a empresa que apresenta valores mais significativos referentes ao seu ativo, passivo e capital próprio é a EDP - Energias Portugal, SA. Sendo notório que a empresa que manifesta valores de Ativo e Passivo inferiores é a Impresa SGPS, SA e a empresa com menor Capital Próprio, a ZON TV Cabo Portugal, SA.

Não se observam variações significativas entre o ano 2011 e o ano 2012, sendo os aumentos mais expressivos de 2012, ao nível do ativo os ocorridos nas empresas EDP - Energias Portugal, SA e Galp Energia, SGPS, SA. Verificando-se uma diminuição no valor ativo de 2011 para 2012, na empresa Portugal Telecom, SGPS, SA.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

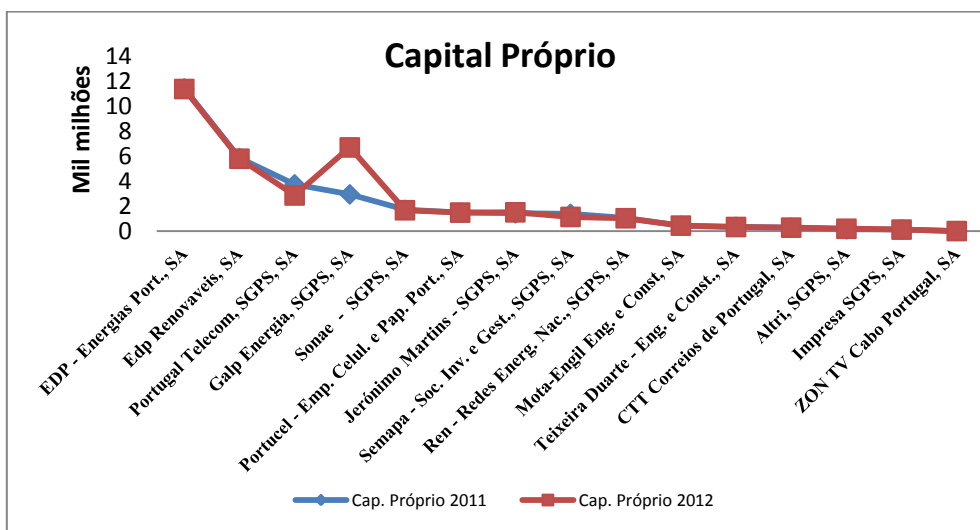
Gráfico 5– Valores do Ativo do PSI 20 em 2011 e 2012



Fonte: Elaboração própria

Quanto ao capital próprio é possível verificar-se um aumento significativo de 2011 para 2012 na empresa Galp Energia, SGPS, SA e uma diminuição ligeiramente expressiva na empresa Portugal Telecom, SGPS, SA, mantendo-se as restantes empresas relativamente constantes.

Gráfico 6- Valores Capital Próprio do PSI 20 em 2011 e 2012

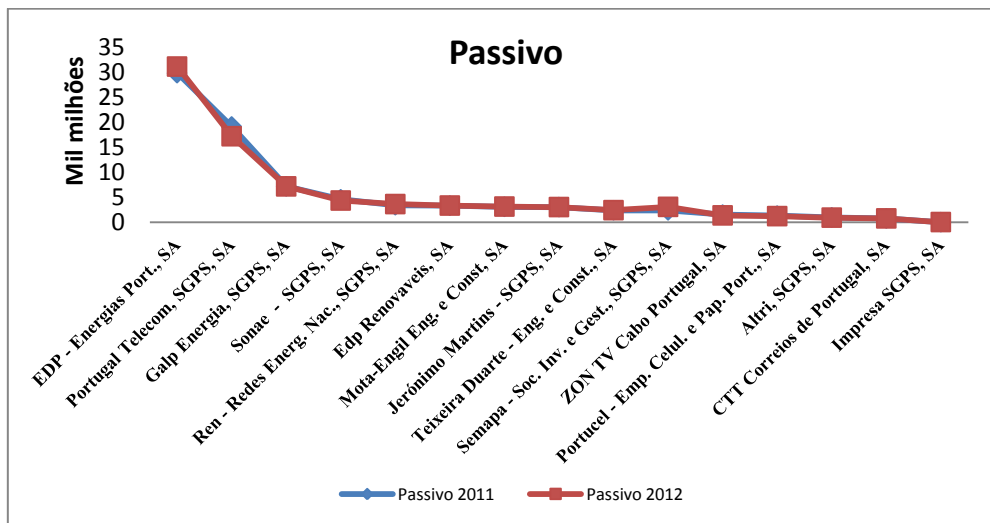


Fonte: Elaboração própria

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Relativamente ao passivo não se observam aumentos mais significativos do ano 2011 para o ano 2012, visualizando-se valores relativamente constantes. Observa-se um decréscimo do valor passivo de 2011 para 2012 ligeiramente expressivo, na empresa Portugal Telecom SGPS, SA.

Gráfico 7- Valores do Passivo do PSI 20 em 2011 e 2012



Fonte: Elaboração própria

Após análise dos relatórios de contas consolidados das 15 empresas não financeiras cotadas na bolsa portuguesa, é necessário referir que existe uma empresa, nomeadamente, a CTT- Correios de Portugal, que não revela informação sobre os instrumentos financeiros derivados. Por conseguinte, o estudo sobre instrumentos financeiros derivados será baseado nas 14 empresas que divulgam informação sobre instrumentos financeiros derivados, conforme se constata na tabela seguinte.

Tabela 27- Empresas com Informação Sobre Derivados

Empresas:	
Com Informação sobre Derivados	14
Sem Informação Sobre Derivados	1
Total de Empresas em estudo	15

Fonte: Elaboração própria

3.3. Resultados

3.3.1. Tipos de Instrumentos Derivados

Relativamente aos instrumentos financeiros derivados pretende-se identificar quais os tipos de instrumentos utilizados com maior frequência nas empresas de sector não financeiro em estudo.

Conforme se verifica nas tabelas 28 e 29, não existe qualquer alteração entre os anos 2011 e 2012, tendo-se estes parâmetros mantidos constantes. Deste modo, verifica-se que em todas as empresas em estudo utilizam os *swaps* taxa de juro, apresentando assim um peso significativo de 93%, observa-se também que 43% das empresas utilizam os *swaps* de taxa de câmbio.

O tipo de *forwards* identificados foram os *forwards* cambiais, onde se pode constar que 64% das empresas optaram por este tipo de instrumento financeiro derivado.

Os instrumentos financeiros derivados menos utilizados pelas empresas em estudo, foram as opções, seleccionadas por apenas duas das empresas e os futuros *commodities* com uma igual adesão de empresas, correspondente a 14%.

Em suma, os derivados com maior peso significativo são os *swaps* taxa de juro, seguindo-se os *forwards* cambiais.

Tabela 28- Instrumentos Financeiros Derivados referentes a 2011

Instrumentos Derivados 2011		Nº de Empresas	%
<i>Swaps</i>	Taxa de Juro	13	93%
	Cambiais	6	43%
<i>Forwards</i>	Cambiais	9	64%
Opções		2	14%
Futuros	<i>Commodities</i>	2	14%

Fonte: Elaboração própria

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Tabela 29 - Instrumentos Financeiros Derivados referentes a 2012

Instrumentos Derivados 2012		Nº de Empresas	%
<i>Swaps</i>	Taxa de Juro	13	93%
	Cambiais	6	43%
<i>Forwards</i>	Cambiais	9	64%
Opções		2	14%
Futuros	<i>Commodities</i>	2	14%

Fonte: Elaboração própria

A partir da recolha de dados nos relatórios e contas consolidadas divulgado em 2011 e 2012 das empresas constituintes do PSI 20, é possível identificar quais as empresas que utilizam os instrumentos derivados quer no ativo corrente e/ou não corrente e passivo corrente e/ou não corrente, como é possível constar na tabela 30 e 31, abaixo descrita.

Tabela 30- Instrumentos Financeiros nas Empresas do PSI 20 em 2011

Instrumentos Derivados em 2011				
Empresa	Ativo Corrente	Ativo Não Corrente	Passivo Corrente	Passivo Não Corrente
Altri, SGPS, SA			X	
EDP - Energias Port., SA	X		X	
EDP Renováveis, SA	X	X	X	X
Galp Energia, SGPS, SA		X	X	X
Jerónimo Martins - SGPS, SA	X		X	X
Mota-Engil Eng. e Const, SA	X		X	
Portucel - Emp. Celul. e Pap. Port., SA		X		
Portugal Telecom, SGPS, SA			X	X
Ren - Redes Ener. Nac., SGPS, SA	X	X	X	X
Semapa - Soc. Inv. Gestão, SGPS, SA				
Sonae - SGPS, SA	X		X	X
Teixeira Duarte - Eng. e Const., SA				X
ZON TV Cabo Portugal, SA				X
Nº de Empresas	6	4	9	8
%	43%	29%	64%	57%

Fonte: Elaboração própria

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Tabela 31– Instrumentos Financeiros nas Empresas do PSI 20 em 2012

Instrumentos Derivados em 2012				
Empresa	Ativo Corrente	Ativo Não Corrente	Passivo Corrente	Passivo Não Corrente
Altri, SGPS, SA	X		X	
EDP - Energias Port., SA	X		X	
EDP Renováveis, SA	X	X	X	X
Galp Energia, SGPS, SA		X	X	X
Jerónimo Martins - SGPS, SA			X	X
Mota-Engil Eng. e Const, SA			X	
Portucel - Emp. Celul. e Pap. Port., SA	X		X	
Portugal Telecom, SGPS, SA			X	X
Ren - Redes Ener. Nac., SGPS, SA	X	X	X	X
Semapa - Soc. Inv. Gestão, SGPS, SA	X		X	
Sonae - SGPS, SA	X		X	X
Teixeira Duarte - Eng. e Const., SA				X
ZON TV Cabo Portugal, SA				X
Nº de Empresas	7	3	11	8
%	50%	21%	79%	57%

Fonte: Elaboração própria

De forma sucinta, podemos concluir que no exercício económico de 2011 e 2012, o peso significativo de aplicação dos seus derivados depara-se no passivo corrente, correspondente a 64% no ano 2011 e 79% no ano 2012 e com menor impacto verificasse a aplicação de derivados no ativo não corrente, correspondente a 29% no ano 2011 e 21% no ano 2012.

3.3.2. Utilização dos Instrumentos Financeiros Derivados

Os instrumentos financeiros derivados podem ser utilizados como cobertura de risco, como especulação ou como arbitragem.

Este estudo apenas incide sobre a cobertura de risco por esta se revelar com maior frequência de utilização de instrumentos financeiros derivados, tendo sido excluído o estudo do uso de derivados como especulação e arbitragem, por apresentarem uma frequência de utilização menos significativa.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Em relação à cobertura após a análise de resultados verifica-se a partir da tabela 32, um crescimento de 22% no número de empresas que aderiram à cobertura de fluxo de caixa, no ano 2012 relativamente ao ano 2011. Pelo contrário observa-se um decréscimo de 7% no número de empresas aderentes à cobertura de justo valor, do ano 2011 para o ano 2012.

De um modo geral é notória a preferência pela cobertura de fluxo de caixa, tendo esta uma adesão que ronda entre os 64% e os 86%, quer em 2011, quer em 2012.

Tabela 32– Cobertura referente aos Anos de 2011 e 2012

Cobertura de Risco	2011		2012	
	Nº de Empresas	%	Nº de Empresas	%
Cobertura de Fluxo de Caixa	9	64%	12	86%
Cobertura de Justo Valor	7	50%	6	43%

Fonte: Elaboração própria

3.3.3. Riscos Financeiros

Quanto à natureza de risco, é possível verificar-se que não existe qualquer aumento das empresas aderentes, de 2011 para 2012, podendo verificar-se um valor constante de empresas, no risco cambial, no risco de taxa de juro e no risco de preço e um decréscimo das empresas aderentes relativamente ao risco de crédito e quanto ao risco de liquidez, nos anos 2011 e 2012.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Tal como é possível observar-se na tabela 33, a natureza do risco subdivide-se em cinco tipos de risco, constatando-se que a natureza de risco predominante é a de risco cambial, correspondente a 86% das empresas. Seguindo-se o risco de taxa de juro, com 79%. Posteriormente pode-se observar a redução do risco de crédito de 50% em 2011, para 36% em 2012. Verificou-se também uma diminuição, na adesão das empresas quanto ao risco de liquidez, onde se verificou uma adesão de 43% em 2011 e uma adesão de 29% em 2012. Sendo ainda possível verificar-se que o risco de preço apresenta a menor adesão, quer em 2011, quer em 2012, tendo-se mantido numa percentagem de 7%, representando apenas uma empresa.

Tabela 33- Riscos Financeiros referentes aos anos 2011 e 2012

Riscos Financeiros	2011		2012	
	Nº Empresas	%	Nº Empresas	%
Risco Cambial	12	86%	12	86%
Risco Taxa de Juro	11	79%	11	79%
Risco de crédito	7	50%	5	36%
Risco de Liquidez	6	43%	4	29%
Risco de Preço	1	7%	1	7%

Fonte: Elaboração própria

Considerações Finais

Conclusão

O presente trabalho integra um relatório de estágio em contabilidade e o desenvolvimento de um tema, neste caso particular de instrumentos financeiros derivados.

A realização de um estágio curricular num gabinete de contabilidade possibilitou a aquisição e consolidação de conhecimentos e o contacto com a realidade profissional em contabilidade. Este contacto direto com a realidade de um TOC permite perceber que existe uma constante necessidade de se manter atualizado e atento às diversas alterações legislativas que vão surgindo com frequência.

O tema desenvolvido neste trabalho centra-se num estudo do tipo de derivados, utilização de derivados e a natureza de risco das empresas que integram o índice bolsista do PSI 20. As 15 entidades que constituem a amostra do estudo são as mais recentes empresas que integram o índice à data de 31 de dezembro de 2011 e 2012.

Após a análise do relatório e contas consolidadas das empresas em questão, constata-se a partir dos resultados obtidos que as maiores empresas deste estudo são a EDP - Energias de Portugal, SA e a Jerónimo Martins - SGPS, SA detentoras do maior volume de negócios empresa. O tipo de derivados mais adotados pelas empresas são os *swaps* taxa de juro, em que se verifica 100% de aderência e os *forwards* cambiais com 64% de adesão em ambos os anos em estudo. A maior vantagem por parte das empresas em contratar este tipo de derivado é em proteger-se da variação que as taxas de juro possam representar na liquidação de juros de empréstimos obtidos. Estas empresas optam pela cobertura de fluxos de caixa, existindo empresas que utilizam os dois tipos de cobertura (fluxos de caixa e de justo valor). A cobertura de fluxos de caixa permite às empresas protegerem-se dos riscos associados ao ativo ou passivo da variabilidade dos fluxos de caixa.

Relativamente às empresas analisadas, as mesmas optaram pela contratação de instrumentos financeiros com objetivo de cobertura de risco para fazer face às variações de taxas de juro e de taxas cambiais resultantes de empréstimos obtidos para a atividade.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Quanto à natureza de risco, verifica-se que a grande maioria das empresas recorre a estes instrumentos derivados para evitar as oscilações de taxas cambiais, sendo a sua política de gestão de risco com grande peso significativo, o risco cambial.

Limitação do Estudo

Todos os trabalhos apresentam algumas limitações e este não será exceção.

Reduzida dimensão da amostra, ainda que o presente tema tenha uma natureza complementar ao relatório de estágio;

A temática em estudo apresenta na maioria dos casos uma natureza residual pelo que não é possível aferir da importância da mesma na gestão-económica-financeira da empresa.

Propostas de Desenvolvimentos Futuros

Como proposta de novos trabalhos no futuro poderá ser traduzida pelas seguintes propostas:

- Análise dos instrumentos financeiros derivados tendo por base uma amostra de maior dimensão;
- Análise comparativa às empresas financeiras com as empresas “não financeiras”.
- Para além da análise sobre a divulgação dos instrumentos financeiros, elaborar uma análise baseada na sua mensuração.

Referências Bibliográficas

Abreu, M; Ferreira, C; Escária, V. (2007). *Economia Monetária e Financeira*. Lisboa: Escolar Editora.

Ahn, D. H., Boudoukh, J., Richardson, M., Whitelaw, R. F. (1999). Optimal Risk Management Using Options. *The journal of finance*, 54(1), 359-375.

Almeida, R. M; Almeida M. C; Dias, A. I; Albuquerque, F.; Carvalho, F. & Pinheiro, P.(2012). *SNC Casos práticos e Resolvidos* (2ª ed.). Coimbra: ATF Edições.

Amaral, C., (2003). Derivativos: O que são e a evolução quanto ao aspecto contábil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 14(32), 71-80.

Antunes, J. (2008). *Os derivados*. Disponível em <http://www.cmvm.pt/CMVM/Publicacoes/Cadernos/Documents/C30Artigo4.pdf> acedido em 08.11.2012.

Borges, A.; Rodrigues, J.; Rodrigues, J.; Rodrigues, R. (2007). *As Novas Demonstrações Financeiras* (2ª ed.) Lisboa: Áreas Editora.

CMVM – COMISSÃO DE MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS (2014). *Glossário de termos relativos a Instrumentos Financeiros*. Disponível http://www.cmvm.pt/CMVM/Pesquisa/pages/resultados_pesquisa.aspx?sp-q=glossário acedido em 21.06.2013.

Costa, C., (2010). *Auditoria Financeira - Teoria e prática* (9ª ed.) Lisboa: Letras e conceitos, Lda.

Costa, E. (2009) “Pequenas entidades no SNC”. Disponível em: <http://www.otoc.pt/fotos/editor2/RevistaTOC1131.pdf>, acedido em 04-04-2014.

Farhi, M. (1999). Derivativos financeiros: Hedge, especulação e arbitragem. *Economia e Sociedade, Campinas*, (13), 93-114.

Ferreira, D., (2008a). *Futuros e Outros Derivados- Ganhar (e não perder) nas bolsas e nos mercados OTOC*. Lisboa: Edições Sílabo.

Ferreira, D., (2008b). *Swaps e Derivados de crédito - Ganhar (e não perder) nas bolsas e nos mercados OTOC*. Lisboa: Edições Sílabo.

Relatório de estágio e “Breve Análise das Opções das Empresas do PSI 20 sobre Instrumentos Financeiros Derivados”

Franco, P. (2010) *POC Versus SNC Explicado*.
http://www.otoc.pt/fotos/editor2/SNC_web_12MAR.pdf, acedido em 03.05.2013.

Herrera, F. B., Sepúlveda, A. M., Gutiérrez, C. P, (2011). Análisis exploratorio de la efectividad de coberturas de instrumentos derivados bajo las IFRS. *Contabilidad y Negocios* (6)11, 5-20.

Lemos, K., Rodrigues, L., Ariza, L. (2009). Determinantes do nível de informação de informação sobre instrumentos derivados. *Revista de estudos politécnicos*, 7(12), 145-175.

Mota, A. e Custódio, C. (2008). *Finanças da Empresa* (4ª ed.). Lisboa: Deplano Network, SA.

Nogueira, N. (n. d), *O que são depreciações?* <http://www.portal-gestao.com/item/6595-o-que-s%C3%A3o-deprecia%C3%A7%C3%B5es-e-amortiza%C3%A7%C3%B5es.html>, acedido em 12.11.2013.

Pena, J. (n.d). *A estrutura conceptual do SNC*. <http://www.portal-gestao.com/gestao/contabilidade/item/2714-a-estrutura-conceptual-do-snc.html>, acedido em 15.11.2013.

Rodrigues, J. (2012). *Sistema de Normalização Contabilística Explicado* (2ª ed.). Porto: Porto Editora.

Legislação Consultada

Código do Imposto Selo.

Código do Imposto Sobre Pessoas Coletivas.

Código do Imposto Sobre Pessoas Singulares.

Código do Imposto Sobre Valor acrescentado.

Decreto-Lei 158/2009 de 13 Julho.

Decreto-Lei nº 197/2012 de 24 de agosto.

Decreto-Lei nº 178/2012, de 3 de agosto.

Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro.

Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de setembro.

Estatuto e Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas.